

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 03/2023
Simula: Aprova o Relatório de Gestão do 3º Quadrimestre de 2022.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pérola, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1451/2009;
Considerando a deliberação do plenário realizada em 23 de fevereiro de 2023,
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão do 3º. Quadrimestre de 2022.
Parágrafo Único: Integram e presente, os anexos a este vinculados.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 23 de fevereiro de 2023.
Leandro Sampaio de Marins
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 002/2023
Ref. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2023
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: AUTO POSTO BR GREGIANN LTDA
OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum) para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR.
VALOR: R\$ 7.112,00 (sete mil cento e doze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
Data Assinatura: 09 de Fevereiro de 2023
FORO: Comarca de Xapecó, Estado do Paraná.
SEMA nº 88/2013 da CEMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2944/2023
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 2.477,47 (dois mil e quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), mediante a inclusão de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04.03.04.129.0006.2.019	3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	RS 401,91
08.02.10.302.0014.2.041	3.2.71.70.21.00.00.00 JURROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	303	RS 75,56
13.04.17.512.0020.2.091	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	RS 2.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04.02.28.61.0000.0.003	3.3.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	0	RS 2.477,47

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 24 de Fevereiro de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGANTAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 65, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCRETAS	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
	Anterior	Até o 2º Semestre	Anterior	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (IV)				
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (V)				
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AS ENTIDADES CONTROLADAS (VI)				
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
EM MEIO DE FUNDO E PROGRAMAS (VII)				
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCRETAS (VIII) = (IV) + (V) + (VI) + (VII)	38.616.808,19	33.796.427,87	34.818.722,04	-
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º da CF) (IV)	383.105,00	533.105,00	150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (IV) - (1)	38.233.703,19	33.263.322,87	34.668.722,04	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (V) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (VI) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (VII) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (VIII) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (IX) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (X) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (XI) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (XII) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (XIII) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (XIV) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (XV) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (XVI) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (XVII) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (XVIII) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (XIX) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (XX) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (XXI) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (XXII) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (XXIII) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (XXIV) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (XXV) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (XXVI) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (XXVII) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (XXVIII) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (XXIX) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (XXX) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (XXXI) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (XXXII) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (XXXIII) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (XXXIV) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (XXXV) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (XXXVI) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (XXXVII) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (XXXVIII) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (XXXIX) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (XL) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (XLI) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (XLII) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (XLIII) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (XLIV) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (XLV) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (XLVI) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (XLVII) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (XLVIII) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (XLIX) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (L) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LI) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LII) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LIII) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LIV) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LV) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LVI) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LVII) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LVIII) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LIX) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LX) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXI) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXII) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXIII) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXIV) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXV) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXVI) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXVII) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXVIII) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXIX) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXX) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXI) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXII) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXIII) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXIV) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXV) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXVI) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXVII) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXVIII) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXIX) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXX) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXXI) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXXII) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXXIII) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXXIV) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXXV) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXXVI) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXXVII) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXXVIII) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXXIX) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXXX) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXXXI) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXXXII) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXXXIII) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXXXIV) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXXXV) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXXXVI) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXXXVII) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXXXVIII) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXXXIX) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXXXX) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXXXXI) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXXXXII) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXXXXIII) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXXXXIV) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXXXXV) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXXXXVI) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXXXXVII) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXXXXVIII) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXXXXIX) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXXXXX) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXXXXXI) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXXXXXII) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXXXXXIII) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXXXXXIV) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXXXXXV) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXXXXXVI) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXXXXXVII) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXXXXXVIII) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXXXXXIX) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXXXXXX) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXXXXXI) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXXXXXII) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXXXXXIII) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXXXXXIV) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDOWMENT (VII) = (LXXXXXXV) - (1)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLC				

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporá/PR
Serviço de Registro de Imóveis
Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 52/2022
Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporá - PR, localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441021305, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/09/2015, registrado sob nº 03 na matrícula 20.220 deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho notificar: MARIA RANIERE CAMPOS OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 048.498.393-80, referente ao imóvel situado na Rua D (atual Rua Augusto Antonino Belonha), nº 228, LT 04B QD02, Loteamento Sonho Meu, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 43.116,69 (quarenta e três mil, cento e dezesseis reais e sessenta e nove centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporá/PR
Serviço de Registro de Imóveis
Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 53/2022
Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporá - PR, localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441094874, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/12/2015, registrado sob nº 04 na matrícula 20.470, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho notificar: NATIELE DOS SANTOS FONSECA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 110.839.129-09, referente ao imóvel situado na Rua Carlos Pereira da Silva, nº 184, LT02A QD06, Loteamento Sonho Meu, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 19.338,52 (dezenove mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Umuarama - PR
Bel Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
Agente Delegada
EDITAL DE PEDITO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO
Protocolo: 248.806 datado de 17 de janeiro de 2023, no livro 1-W.
Requerente: Angela Carolina Laino, brasileira, arquiteta, maior e capaz, solteira, portadora da C.I. RG nº 1248584-0/SESP/PR e inscrita no CPF nº 668.957.909-34, residente e domiciliada na rua Florai, nº 4322, nesta cidade de Umuarama-PR.
Matrícula: 3.412, do livro 02-RG, desta Serventia.
Imóvel: Data nº 11, da Quadra nº 11, da Zona nº 03, desta cidade de Umuarama-Pr, com a área de 490,00 m².
Nome do titular de direito registrado na matrícula do imóvel usucapiendo: Laino & Irmãos Ltda.
Modalidade de usucapião: Extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil.
A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama, Elaine Magalhães Souza Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e artigo 216-A da Lei 6.015/73, faz saber a todos que do presente vir, especialmente a Laino & Irmãos Ltda, e terceiros eventualmente interessados, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da requerente: Angela Carolina Laino, brasileira, arquiteta, maior e capaz, solteira, portadora da C.I. RG nº 1248584-0/SESP/PR e inscrita no CPF nº 668.957.909-34, residente e domiciliada na rua Florai, nº 4322, nesta cidade de Umuarama-PR, tendo por objeto do imóvel: Data nº 11, da Quadra nº 11, da Zona nº 03, desta cidade de Umuarama-Pr, com a área de 490,00 m², com os seguintes limites e confrontações: "Divide-se com a Avenida Maringá no rumo SO 74°19' numa frente de 17,50 metros, com a data nº 12, no rumo NO 15°41' na distância de 28,00 metros; com parte da data nº 13, no rumo NE 74°19' na largura de 17,50 metros, e finalmente, com parte da data nº 10 no rumo SE 15°41' numa extensão de 28,00 metros", devidamente matriculado sob nº 3.412, no livro 02-RG, desta Serventia, mais acesses/beneficiárias. A requerente alega estar na posse do imóvel desde janeiro/1988. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer impugnação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação completa do processo, poderão ser consultados de forma presencial nesta Serventia, situada a Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 3628, Zona 01, Umuarama-PR, CEP 87.501-180, de segunda a sexta, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 hrs, ou pelo presente para ser afixado no lugar de costume neste Serviço e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada uma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA
PAULO PIMPAO SILVA - agente delegado
RODRIGO OTAVIO DE SANTANA PIMPAO SILVA
Escrivente Substituto
NICLEIDE APARECIDA SANTAELA SASSI
Escrivente Substituta Legal
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Paulo Pimpão Silva, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Altônia/PR, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, INTIMA a Sra. PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA - CPF nº 063.384.509-42 e RG nº 96362056SSP-PR, a comparecer nesta Serventia, sito à Rua 12 de Dezembro, 620 - Centro - Altônia/PR, no horário de 08:30 às 11:00 e/ou das 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação deste Edital, afim de efetuar o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores correspondentes a R\$ 1.479,24 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos) em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referente ao contrato habitacional nº 855553205720 de 19/11/2014, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 2/10.420 do Livro 2-RG, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida.
Altônia, 17 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 52/2022
MODALIDADE Pregão Nº 02/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 037/2022 DE MARÇO DE 2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEMIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.829-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: GENTE CORRETORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02, com sede a Rua Floriano Peixoto, 450 - Centro, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, portador do RG nº 700958166 e do CPF nº 832.003.380-15, residente na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, resolveu firmar o presente Contrato de Fomento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 002/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 52/2022, tem por objeto a acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para renovação da Apólice de Seguro dos veículos abaixo descritos, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 14/03/2023 a 14/03/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto do presente aditivo serão recursos oriundos da Fonte: 29 Secretarias de Saúde, 34 Manutenção dos Serviços de Saúde 3399386000 Seguros de Imóveis da Saúde Pública.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia-PR, 24 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE BRASILIÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2022
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV - V)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI - VII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IX - X - XI - XII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (XIII - XIV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (XV - XVI)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (XVII - XVIII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (XIX - XX - XXI - XXII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (XXIII - XXIV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (XXV - XXVI)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (XXVII - XXVIII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (XXIX - XXX)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (XXXI - XXXII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (XXXIII - XXXIV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (XXXV - XXXVI)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (XXXVII - XXXVIII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (XXXIX - XL)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (XLI - XLII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (XLIII - XLIV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (XLV - XLVI)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (XLVII - XLVIII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (XLIX - L)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LI - LII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LIII - LIV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LV - LVI)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LVII - LVIII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LIX - LX)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXI - LXII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXIII - LXIV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXV - LXVI)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXVII - LXVIII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXIX - LXX)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXI - LXXII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXIII - LXXIV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXV - LXXVI)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXVII - LXXVIII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXIX - LXXX)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXI - LXXXII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXIII - LXXXIV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXV - LXXXVI)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXVII - LXXXVIII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXIX - LXXXX)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXI - LXXXXII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXIII - LXXXXIV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXV - LXXXXVI)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXVII - LXXXXVIII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXIX - LXXXXX)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXI - LXXXXXII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXIII - LXXXXXIV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXV - LXXXXXVI)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXVII - LXXXXXVIII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXIX - LXXXXXX)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXI - LXXXXXXII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXIII - LXXXXXXIV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXV - LXXXXXXVI)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXVII - LXXXXXXVIII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXIX - LXXXXXXX)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXI - LXXXXXXXII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIII - LXXXXXXXIV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXV - LXXXXXXXVI)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXVII - LXXXXXXXVIII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIX - LXXXXXXX)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXI - LXXXXXXXII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIII - LXXXXXXXIV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXV - LXXXXXXXVI)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXVII - LXXXXXXXVIII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIX - LXXXXXXX)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXI - LXXXXXXXII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIII - LXXXXXXXIV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXV - LXXXXXXXVI)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXVII - LXXXXXXXVIII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIX - LXXXXXXX)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXI - LXXXXXXXII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIII - LXXXXXXXIV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXV - LXXXXXXXVI)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXVII - LXXXXXXXVIII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIX - LXXXXXXX)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXI - LXXXXXXXII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIII - LXXXXXXXIV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXV - LXXXXXXXVI)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXVII - LXXXXXXXVIII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIX - LXXXXXXX)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXI - LXXXXXXXII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIII - LXXXXXXXIV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXV - LXXXXXXXVI)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXVII - LXXXXXXXVIII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIX - LXXXXXXX)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXI - LXXXXXXXII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIII - LXXXXXXXIV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXV - LXXXXXXXVI)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXVII - LXXXXXXXVIII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIX - LXXXXXXX)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXI - LXXXXXXXII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIII - LXXXXXXXIV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXV - LXXXXXXXVI)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXVII - LXXXXXXXVIII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIX - LXXXXXXX)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXI - LXXXXXXXII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIII - LXXXXXXXIV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXV - LXXXXXXXVI)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXVII - LXXXXXXXVIII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIX - LXXXXXXX)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXI - LXXXXXXXII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIII - LXXXXXXXIV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXV - LXXXXXXXVI)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXVII - LXXXXXXXVIII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIX - LXXXXXXX)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXI - LXXXXXXXII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIII - LXXXXXXXIV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXV - LXXXXXXXVI)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXVII - LXXXXXXXVIII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIX - LXXXXXXX)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXI - LXXXXXXXII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIII - LXXXXXXXIV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXV - LXXXXXXXVI)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXVII - LXXXXXXXVIII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIX - LXXXXXXX)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXI - LXXXXXXXII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIII - LXXXXXXXIV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXV - LXXXXXXXVI)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXVII - LXXXXXXXVIII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIX - LXXXXXXX)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXI - LXXXXXXXII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIII - LXXXXXXXIV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXV - LXXXXXXXVI)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXVII - LXXXXXXXVIII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIX - LXXXXXXX)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXI - LXXXXXXXII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIII - LXXXXXXXIV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXV - LXXXXXXXVI)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXVII - LXXXXXXXVIII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIX - LXXXXXXX)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXI - LXXXXXXXII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIII - LXXXXXXXIV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXV - LXXXXXXXVI)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXVII - LXXXXXXXVIII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIX - LXXXXXXX)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXI - LXXXXXXXII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIII - LXXXXXXXIV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXV - LXXXXXXXVI)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXVII - LXXXXXXXVIII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIX - LXXXXXXX)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXI - LXXXXXXXII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIII - LXXXXXXXIV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXV - LXXXXXXXVI)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXVII - LXXXXXXXVIII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIX - LXXXXXXX)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXI - LXXXXXXXII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIII - LXXXXXXXIV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXV - LXXXXXXXVI)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXVII - LXXXXXXXVIII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIX - LXXXXXXX)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXI - LXXXXXXXII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIII - LXXXXXXXIV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXV - LXXXXXXXVI)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXVII - LXXXXXXXVIII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIX - LXXXXXXX)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXI - LXXXXXXXII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIII - LXXXXXXXIV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXV - LXXXXXXXVI)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXVII - LXXXXXXXVIII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIX - LXXXXXXX)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXI - LXXXXXXXII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIII - LXXXXXXXIV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXV - LXXXXXXXVI)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXVII - LXXXXXXXVIII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIX - LXXXXXXX)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXI - LXXXXXXXII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIII - LXXXXXXXIV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXV - LXXXXXXXVI)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXVII - LXXXXXXXVIII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIX - LXXXXXXX)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXI - LXXXXXXXII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIII - LXXXXXXXIV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXV - LXXXXXXXVI)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXVII - LXXXXXXXVIII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIX - LXXXXXXX)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXI - LXXXXXXXII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIII - LXXXXXXXIV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXV - LXXXXXXXVI)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXVII - LXXXXXXXVIII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIX - LXXXXXXX)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXI - LXXXXXXXII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIII - LXXXXXXXIV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXV - LXXXXXXXVI)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXVII - LXXXXXXXVIII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIX - LXXXXXXX)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXI - LXXXXXXXII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIII - LXXXXXXXIV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXV - LXXXXXXXVI)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXVII - LXXXXXXXVIII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIX - LXXXXXXX)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXI - LXXXXXXXII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIII - LXXXXXXXIV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXV - LXXXXXXXVI)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXVII - LXXXXXXXVIII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIX - LXXXXXXX)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXI - LXXXXXXXII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIII - LXXXXXXXIV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXV - LXXXXXXXVI)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXVII - LXXXXXXXVIII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIX - LXXXXXXX)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXI - LXXXXXXXII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIII - LXXXXXXXIV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXV - LXXXXXXXVI)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXVII - LXXXXXXXVIII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIX - LXXXXXXX)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXI - LXXXXXXXII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIII - LXXXXXXXIV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXV - LXXXXXXXVI)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXVII - LXXXXXXXVIII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIX - LXXXXXXX)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXI - LXXXXXXXII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIII - LXXXXXXXIV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXV - LXXXXXXXVI)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXVII - LXXXXXXXVIII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIX - LXXXXXXX)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXI - LXXXXXXXII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIII - LXXXXXXXIV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXV - LXXXXXXXVI)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXVII - LXXXXXXXVIII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIX - LXXXXXXX)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXI - LXXXXXXXII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIII - LXXXXXXXIV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXV - LXXXXXXXVI)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXVII - LXXXXXXXVIII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIX - LXXXXXXX)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXI - LXXXXXXXII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIII - LXXXXXXXIV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXV - LXXXXXXXVI)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXVII - LXXXXXXXVIII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIX - LXXXXXXX)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXI - LXXXXXXXII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIII - LXXXXXXXIV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXV - LXXXXXXXVI)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXVII - LXXXXXXXVIII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIX - LXXXXXXX)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXI - LXXXXXXXII)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXIII - LXXXXXXXIV)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXV - LXXXXXXXVI)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (LXXXXXXXVII - LXXXXXXXVIII)

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Relatório de Gestão Fiscal - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR. Inclui tabelas de Obrigações Financeiras, Disponibilidade de Caixa Líquida e Restos a Pagar.

Extrato de Ata de Registro de Precos nº 001/2023. Referência: Pregão Presencial nº 001/2023. Processo Licitatório nº 010/2023. Modalidade: Pregão Presencial.

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Tabelas de Lote 01 - Pães e Lote 02 - Frios, com descrições de itens, quantidades, unidades e valores.

Relatório de Gestão Fiscal - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL. Inclui tabelas de Despesas Executadas e Aplicação do Cumprimento do Limite Legal.

Relatório de Gestão Fiscal - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR. Inclui tabelas de Obrigações Financeiras e Disponibilidade de Caixa Líquida.

Relatório de Gestão Fiscal - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR. Inclui tabelas de Obrigações Financeiras e Disponibilidade de Caixa Líquida.

Portarias Municipais de Cafetal do Sul: Portaria nº 072/2023, Portaria nº 076/2023, Portaria nº 077/2023, Portaria nº 078/2023, Portaria nº 079/2023, Portaria nº 080/2023.

Relatório de Gestão Fiscal - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR. Inclui tabelas de Obrigações Financeiras e Disponibilidade de Caixa Líquida.

Portarias Municipais de Cafetal do Sul: Portaria nº 074/2023, Portaria nº 075/2023, Portaria nº 076/2023, Portaria nº 077/2023, Portaria nº 078/2023, Portaria nº 079/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA. AUTORIZAÇÃO FLORESTAL. O MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, torna público que requer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de 196 ÁRVORES NATIVAS PARA IMPLANTAÇÃO DE EMISSÁRIO E DISSIPADOR DE OTO W-REMIA, PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VEREA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (24/02/2023).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES. Estado do Paraná. CONVITE. A Prefeitura Municipal de FRANCISCO ALVES-PR, MILENA SILVA ROSA, CONVINDA a população em geral para participar da ALIENADA PÚBLICA para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 3º Quadrimestre de 2022 que se realizará no dia 28/02/2023 (terça-feira) na Câmara Municipal de Francisco Alves, às 14 horas. MILENA SILVA ROSA, Prefeitura Municipal.

Portarias Municipais de Cafetal do Sul: Portaria nº 073/2023, Portaria nº 074/2023, Portaria nº 075/2023, Portaria nº 076/2023, Portaria nº 077/2023, Portaria nº 078/2023, Portaria nº 079/2023.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO Nº: 86/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: **JOSÉ FARIAS DOS SANTOS**

I – **CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **JOSÉ FARIAS DOS SANTOS**, com sede a Avenida Italo Orcelli, 656, centro, na cidade de cafetal do Sul - PR. Denominada **CONTRATADA**.

II – **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a **CONTRATADA** Sr. **JOSE FARIAS DOS SANTOS**, residente e domiciliado à Rua Italo Orcelli, 1039 na nesta cidade, portador do RG nº 1.810.243 SSP/PR e CPF. 361.599.219-91.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 53/2022, Pregão eletrônico nº 22/2022.**

IV – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**, passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR"

-Fica acrescido 25 % do valor contratual, sendo valor total de **R\$ 7.475,00** (sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais).Referente a:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
1	Kit de cesta básica contendo todos itens relacionados no termo de referência, anexo ao edital.	UN	50	R\$ 149,50	7.475,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 15 de fevereiro de 2023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ FARIAS DOS SANTOS

Testemunhas:

JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO CPF: 069.340.019.66
CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2023

Pelo presente Termo, considerando o acolhimento da impugnação ao edital, fica **RETIFICADO** o item **10.5 – Qualificação Técnica** constante do Edital do Pregão Eletrônico n.º 098/2023, Processo Licitatório n.º 011/2023, publicado na Edição n.º 2114, do Diário Oficial do Município de Cidade Gaúcha - PR, no dia 09 de fevereiro de 2023 e Edição n.º 12653 do dia 10 de fevereiro de 2023, pag. B2, do Jornal Umuarama Ilustrado, cujo objeto do processo licitatório, tem por finalidade a **contratação de uma empresa especializada em serviços de coleta, transporte e encaminhamento do lixo hospitalar para tratamento no processo de coleta e incineração de resíduos conforme resolução COVAMIA n.º 358/05 e resolução n.º 222/18 ANVISA, no município de cidade gaúcha – pr.**

O Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – PR, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de correção das especificações exigidas no edital, **RETIFICA** o item **10.5 – Qualificação Técnica** constante do Edital do Pregão Eletrônico n.º 098/2023, Processo Licitatório n.º 011/2023, que passa a constar nos seguintes termos:

10.5. Qualificação Técnica:

- Certidão de registro de PESSOA JURÍDICA junto ao Conselho Regional de Classe competente para desempenhar os serviços especificados nesta licitação, como: CREA, CRQ, CRBio ou outro equivalente, que atenda às necessidades do objeto e, esteja válido para o presente exercício;
- Certidão de registro do RESPONSÁVEL TÉCNICO junto ao Conselho Regional de Classe competente para desempenhar os serviços especificados nesta licitação, como: CREA, CRQ, CRBio ou outro equivalente, que atenda às necessidades do objeto e, esteja válido para o presente exercício;
- Comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s), mediante cópia do registro em carteira de trabalho, cópia da ficha de registro de empregados da empresa, cópia do contrato de prestação de serviços entre o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução do serviço e a empresa proponente. Caso o(s) Responsável(is) Técnico(s) sejam(s) dirigente(s) ou sócio(s) da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da Assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social da empresa;
- Atestado de Capacidade Técnica e/ou declaração que comprove a execução de serviço semelhante de complexidade tecnológica, operacional e logística, equivalente ou superior ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente comprovando o cumprimento das obrigações de forma e qualidade satisfatórias a Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde. O Atestado deverá apresentar preferencialmente o timbre da entidade expedidora, endereço, telefone, e-mail, nome e cargo do responsável que o assinar e o número do CNPJ da licitante. No caso dos atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente;
- Certidão de Aproveitamento Técnico Profissional (CAT) do responsável técnico, emitido pelo Conselho Competente, comprovando os atestados e/ou declarações emitidas no item anterior;
- Alvará de Licença Sanitária em nome da empresa licitante (vigente), expedido pela Unidade Competente, da esfera Distrital, Estadual ou Municipal, da sede do Licitante;
- Licença Ambiental de Transporte expedida pelo Órgão fiscalizador do Estado;
- Licença Operacional da empresa de tratamento expedida por órgão ou instituto ambiental competente, com finalidade de tratamento por **AUTOCLAVE E INCINERAÇÃO**;
- Licença de Operação do local de Disposição Final dos resíduos depois de tratados (aterro), emitido pelo órgão ambiental competente;
- Licença ou Autorização ambiental de transporte expedido pelo IBAMA;
- Certificado de regularidade junto ao IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente);
- Declaração de que o proponente possui junto à empresa pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente;

Diante da necessidade de publicidade da presente retificação e diante do disposto art. 4º, V, da Lei 10.520/02, que estabelece o prazo mínimo de 8 (oto) dias úteis entre a publicação do edital e o certame, não havendo tempo hábil para cumprimento do referido prazo até a data designada para o certame, qual seja, dia 27/02/2023, às 09h00min, **fica redesignada a data do certame para o dia 14/03/2023, às 09h30min.**

Assim, no item "1 – DO PREAMBULO", passa a constar:

"A PRESENTE LICITAÇÃO POSSUI CONDIÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COM TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADA NO LOCAL E/OU REGIONAL."

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 do dia 14/03/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h00 do dia 14/03/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30 do dia 14/03/2023

LOCAL: www.bilcompras.com "Acesso Identificado".

MODALIDADE DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Unitário por Item/Lote

INFORMAÇÕES: Telefone: (44) 3675-4300 ou pelos sites: www.bilcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br aba "processos licitações".

Cidade Gaúcha – PR, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

Lei nº 2.320, de 24 de fevereiro de 2023
SÚMULA: "Dispõe sobre a repositição geral anual de vencimentos e remunerações dos servidores públicos municipal e dá outras providências".
A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Em atendimento ao contido no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, fica concedido reajuste da remuneração dos servidores do Município de Douradina/PR, no percentual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), a título de revisão geral anual.

§ 1º. Aplicam-se os mesmos percentuais aos servidores inativos e aos pensionistas do regime próprio de previdência, observados o disposto na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003, regulamentada pela Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2.004, no que se refere aos reajustes dos benefícios.

§ 2º. Não se aplica o disposto nessa Lei aos inativos e pensionistas que recebam seus benefícios pelo Regime Geral de Previdência Social.

§ 3º. Caso haja algum servidor municipal que, mesmo com o reajuste ora concedido, o salário base não venha a atingir o valor do salário mínimo nacional, este será o salário base para este servidor em específico.

§ 4º. Caso haja algum Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Endemias que, mesmo com o reajuste ora concedido, o salário base não venha a atingir o valor correspondente a duas vezes o salário mínimo nacional, este será o salário base para este servidor em específico.

Art. 2º. As despesas resultantes da atualização dos vencimentos dos servidores municipais correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município que poderá ser alterado para atender aos efeitos desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar do dia 1º de fevereiro de 2.023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2.023.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 082/2023
Data: 24.02.2023
Ementa: renova a composição das Comissões de Avaliação de Desempenho nas Instituições Municipais de Ensino, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 041/2023, de 23/02/2023, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de avanço horizontal na Carreira do Magistério Público Municipal, e tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 1965/2015, e ainda, considerando o memorando sob o nº 081/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais do município de Guaiá, Estado do Paraná, conforme a seguir:

I – Centro Municipal de Educação Infantil:

CMEI MARIA DE LOURDES ARANTES PEREIRA:

Nome	Matrícula Funcional
Maria de Fatima Favaretto	13609-01
Daniela Backes Cordeiro	28991-03
Sonia Gomes da Silva	6009-01

CMEI MARIA APARECIDA SILVA PEREIRA:

Nome	Matrícula Funcional
Maria Rute da Silva Ames	22683-02
Monica Laurindo	30012-01
Bruna Larisse Kock da Silva	29865-01

CMEI MÁRIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ:

Nome	Matrícula Funcional
Dalaine de Souza Amaral	29886-01
Juliana de Oliveira	29870-01
Daniele Cristina Munhos	22390-03

CMEI LUIZ VENÂNCIO DA SILVA JUNIOR:

Nome	Matrícula Funcional
Sonia Maria Martins ketterer	13676-1
Rafaelia Adriana Vignoto Dos Reis	29866-01
Rafaelia Oliveira Santana	30014-01

CMEI AMELIA VIEIRA BEFFA:

Nome	Matrícula Funcional
Meriza Moenster Carvalho da Silva	18910-01
Rosimere Bernadete Canelo Garcia da Silva	18945-01
Vilma Maria Possenti Repa	13706-01

CMEI JOÃO GRACINO

Nome	Matrícula Funcional
Sheila Patricia de Souza Coelho	26310-01
Regina Vieira Coutinho de Souza	28487-02
Sonia Cristina Rodrigues Teotonio	29578-02

CMEI ADAN PETRY

Nome	Matrícula Funcional
Lúcia de Almeida de Moura	19046-01
Teli Heliana De Moura	30017-01
Aparecida do Espírito Santo	18864-02

II – Escolas Municipais

ESCOLA MUNICIPAL AMÁLIA FLORES:

Nome	Matrícula Funcional
Shirlei Ferreira De Paula Azevedo	22551-01
Joana Ligia Gonçalves Tomaz - Rosangela Maria Dos Santos Damasceno	24384-02
ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES:	8877-01

ESCOLA MUNICIPAL ERIC ANDERSEN:

Nome	Matrícula Funcional
Edilaine Viallaba Ortiz Comunello	8907-02
Josef dos Santos Lopera	28069-02
Noeli Gonçalves da Silva de Souza	21512-01

ESCOLA MUNICIPAL AUREA DEL CORTEZ BENCK:

Nome	Matrícula Funcional
Bianca Jaine Pereira	30356-01
Aparecida Ellen dos Santos Cipriano Borges	30219-01
Edilaine Cristina Marciano dos Santos	29330-02

ESCOLA MUNICIPAL RITA ANA CASSIA:

Nome	Matrícula Funcional
Ana Paula Correa Epaminondas Galgandino	30355-01
Juliane Paula Ribeiro Rocha	29409-01
Valeria Guedes de Almeida Lima	13684-02

ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO CAMARINI:

Nome	Matrícula Funcional
Letícia Mazzucco da Silva	18970-02
Neptalino Pomoceno da Silva	26425-02
Daiane Iara Guedes	26093-01

ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR DA COSTA E SILVA:

Nome	Matrícula Funcional
Roseli Santissimo Ilhéus	28673-01
Jane Marie de Oliveira Rocha	28069-02
Salette Alves de Paula	18953-01

ESCOLA MUNICIPAL ANA MARIA SILVA ROGGIA:

Nome	Matrícula Funcional
Valdecy Peratelli Cardoso	21261-01
Ineli Arsego	21539-03
Sandra Severiano da Silva	29348-01

ESCOLA MUNICIPAL MARIO CALMON:

Nome	Matrícula Funcional
Letícia Dalla Costa Zatta	30008-01
Marina Cristiane Pinheiro da Silva	29689-02
Sirlene Silva de Novais Moura	28541-02

ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS:

Nome	Matrícula Funcional
Adrianeza Magda Macorim de Sales	8828-01
Roseli Altman Turra	13650-01
Maria Regina de Albuquerque	21237-01

ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ:

Nome	Matrícula Funcional
Jaqueline Lima Lopera dos Santos	29033-03
Andressa da Silva Branco Dias	26751-01
Solange Dias Faria Matrícula nº 25046-01 - Membro da comissão.	26115-01

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO AMBRÓZIO:

Nome	Matrícula Funcional
Cleonice Gomes da Silva Neves	22632-04
Renata de Lima Dalla Vecchia	27774-01
Luciana Alves do Nascimento	21210-04

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ALENCAR:

Nome	Matrícula Funcional
Antatália do Rosário Andreguetti	21741-01
Daiane Iara Guedes	26093-01
Anali Reiltea Voigt	3816-04

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 64/2022 ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiá, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

R. Juscelino k. de Oliveira, n.º 2.394 – Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2023

O Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que foi publicado o **PROCESSO Nº. 009/2023 – Pregão nº 007/2023** (eletrônico), OBJETO: **registro de preço para eventual aquisição parcelada de leites e suplementos alimentares para atender os usuários vulneráveis da rede de atendimento do SUS do Município de Cidade Gaúcha – PR, com validade para 06 (seis) meses.** Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 17/03/2023. Abertura das propostas: às 09h00min do dia 17/03/2023. Início da sessão de disputa de preços: 09h30min do dia 17/03/2023. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (item). Aquisição do edital: Portal Transparencia (www.cidadegaucha.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Rua Juscelino K. de Oliveira nº 2394, Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 – 4300 – Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 24 de fevereiro de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO URBANO
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, torna público a convocação da população para a AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 02/03/2023, às 9:00hs da manhã, no Paço Municipal FRANCISCO GIL VERA, como tema a alteração do zoneamento do município de Douradina, para fins de inclusão no perímetro urbano da cidade, uma área de 4,8462 ha que será destinada a construção de 135 unidades habitacionais para pessoas de baixa renda, conforme mapa e memorial descritivo abaixo.

Imóvel: Perímetro Urbano da Cidade de Douradina-PR. Comarca: 07.994-7 (Umuarama-PR)

Proprietário: Município de Douradina-PR.
Local: Cidade de Douradina-PR.
Área SGL (m²): 3.984.862,85 ha Perímetro (m): 13.472,54 m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas UTM, Norte: 7.413.306,946 m e Este: 264.345,185 m; deste segue no rumo NO 10º19', numa distância de 107,79 m, até o vértice M 02, de coordenadas UTM, Norte: 7.413.412,900 m e Este: 264.325,368 m; deste segue a direita no rumo SO 77º10' NE, numa distância de 333,00 m, até o vértice M 03, de coordenadas UTM, Norte: 7.413.486,890 m e Este: 264.650,054 m; deste segue a direita no rumo NO 11º36' SE, numa distância de 210,35 m, até o vértice M 04, de coordenadas UTM, Norte: 7.413.282,168 m e Este: 264.698,340 m; deste segue no mesmo rumo NO 11º36' SE, numa distância de 304,75 m, até o vértice M 05, de coordenadas UTM, Norte: 7.412.953,020 m e Este: 264.627,310 m; deste segue a esquerda no rumo SO 76º55' NE, numa distância de 1.888,50 m, até o vértice M 06, de coordenadas UTM, Norte: 7.413.411,758 m e Este: 266.608,772 m; deste segue a direita no rumo NO 08º42' SE, numa distância de 512,00 m, até o vértice M 07, de coordenadas UTM, Norte: 7.412.908,947 m e Este: 266.684,381 m; deste segue a direita no rumo SO 76º04' NE, numa distância de 241,70 m, até o vértice M 08, de coordenadas UTM, Norte: 7.412.850,882 m e Este: 266.450,101 m; deste segue a esquerda no rumo NE 01º51' SO, numa distância de 58,75 m, até o vértice M 09, de coordenadas UTM, Norte: 7.412.792,153 m e Este: 266.448,192 m; deste segue a esquerda no rumo NO 53º34' SE, numa distância de 788,15 m, até o vértice M 10, de coordenadas UTM, Norte: 7.412.324,134 m e Este: 267.082,254 m; deste segue a direita no rumo NO 89º29' SE, numa distância de 547,00 m, até o vértice M 11, de coordenadas UTM, Norte: 7.412.338,049 m; deste segue a esquerda no rumo NE 01º01' SO, numa distância de 50,00 m, até o vértice M 12, de coordenadas UTM, Norte: 7.412.288,031 m e Este: 266.532,534 m; deste segue a direita no rumo NO 89º29' SE, numa distância de 268,00 m, até o vértice M 13, de coordenadas UTM, Norte: 7.412.293,536 m e Este: 266.270,794 m; deste segue a esquerda no rumo NE 01º01' SO, numa distância de 455,50 m, até o vértice M 14, de coordenadas UTM, Norte: 7.411.826,069 m e Este: 266.261,397 m; deste segue a esquerda no rumo Oeste-Leste, numa distância de 178,00 m, até o vértice M 15, de coordenadas UTM, Norte: 7.411.826,069 m e Este: 266.438,260 m; deste segue a esquerda no rumo SO 69º30' NE, numa distância de 850,00 m, até o vértice M 16, de coordenadas UTM, Norte: 7.412.308,164 m e Este: 267.313,463 m; deste segue a direita margeando o Córrego da Onça, numa distância de 159,50 m, até o vértice M 17, de coordenadas UTM, Norte: 7.412.336,632 m e Este: 267.468,160 m; deste segue a direita no rumo NE 32º00' SO, numa distância de 990,00 m, até o vértice M 18, de coordenadas UTM, Norte: 7.411.447,960 m e Este: 266.946,714 m; deste segue a direita no rumo NO 87º20' SE, numa distância de 910,00 m, até o vértice M 19, de coordenadas UTM, Norte: 7.411.457,947 m e Este: 266.037,696 m; deste segue a esquerda no rumo NO 03º38' SE, numa distância de 401,00 m, até o vértice M 20, de coordenadas UTM, Norte: 7.411.058,870 m e Este: 266.077,100 m; deste segue a direita no rumo NO 87º20' SE, numa distância de 265,00 m, até o vértice M 21, de coordenadas UTM, Norte: 7.411.067,050 m e Este: 265.812,337 m; deste segue a direita no rumo NO 03º38' SE, numa distância de 401,00 m, até o vértice M 22, de coordenadas UTM, Norte: 7.411.446,049 m e Este: 265.772,823 m; deste segue a esquerda no rumo NO 88º14' SE, numa distância de 495,00 m, até o vértice M 23, de coordenadas UTM, Norte: 7.411.481,237 m e Este: 265.277,926 m; deste segue a direita no rumo NO 89º04' SE, numa distância de 306,00 m, até o vértice M 24, de coordenadas UTM, Norte: 7.411.486,192 m e Este: 264.971,987 m; deste segue a direita no rumo NE 00º17' SO, numa distância de 756,00 m, até o vértice M 25, de coordenadas UTM, Norte: 7.412.242,663 m e Este: 264.970,923 m; deste segue a esquerda no rumo SO 77º59' NE, numa distância de 627,50 m e Este: 264.970,923 m; deste segue a esquerda no rumo SO 77º59' NE, numa distância de 627,50 m; deste segue a direita no rumo NO 10º16' SE, numa distância de 755,30 m, até o vértice M 27, de coordenadas UTM, Norte: 7.412.855,264 m e Este: 264.222,221 m; deste segue a direita no rumo SO 76º25' NE, numa distância de 201,30 m, até o vértice M 28, de coordenadas UTM, Norte: 7.412.902,490 m e Este: 264.417,919 m; deste segue a esquerda no rumo NO 10º19' SE, numa distância de 410,95 m, até o vértice M 01, de coordenadas UTM, Norte: 7.413.306,946 m e Este: 264.345,185 m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEP). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Poussant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (24/02/2023).

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 083/2023
Data: 24.02.2023
Ementa: Nomeia Comissão Central de Avaliação de Desempenho dos profissionais do magistério, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 041/2023, de 23/02/2023, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de avanço horizontal, e, considerando o memorando sob o nº 081/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituída a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:

a) Franciele de Lima Danelon Jesus Matrícula nº 29507-03 - Secretária Municipal de Educação de Guaiá, que presidirá a comissão.

b) Edina Diniz Meira Matrícula nº 9113-02 - Membro da comissão.

c) Eliza Regina da Silva Matrícula nº 16813-03 - Membro da comissão.

d) Gislane Dias Faria Matrícula nº 25046-01 - Membro da comissão.

Art. 2º Fica instituída as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério, nas instituições educacionais, conforme segue:

I – Centro Municipal de Educação Infantil:

a) Marcela Cristiane Pena Basqueira – Matrícula Funcional nº. 24422-01;

b) Sheila Patricia de Souza Coelho Matrícula Funcional nº 26310-01.

Membro suplente:

a) Marcela Cristiane Pena Basqueira – Matrícula Funcional nº. 24422-01;

b) Sheila Patricia de Souza Coelho Matrícula Funcional nº 26310-01.

II – Escolas Municipais:

Membros efetivos:

a) Nilda de Freitas B. Luz - Matrícula Funcional nº 25282-1;

b) Adriana Azevedo da Luz - Matrícula Funcional nº 26085-03;

c) Adriana Padilha dos Santos Gonçalves – Matrícula Funcional nº 26026-02.

Parágrafo único. Cada Comissão deverá eleger o presidente entre os seus membros.

Art. 3º Revoga-se integralmente a Portaria nº 65/2022, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiá, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL REF. A TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA CONSTRUTORA L.F. MORAIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa L.F. MORAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.377.314/0001-20, CAD/CIMS: 90822028-52, com sede à Rua Conselheiro Zacarias, n.º 331, Vila Municipal, na cidade de Pitanga – Estado do Paraná, CEP 85.200-000, telefona (42) 3646-1586, (42) 99919-0601, e-mail: construtora-morais@hotmail.com; doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. LUCAS FERNANDES MORAIS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº10.728-278-5, SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº094.119.609-79, residente e domiciliado no Município de Pitanga – Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando a obra para execução de término de em banheiro feminino e masculino + PNE no CTG SEPÉ TIARAJU do Município de Cidade Gaúcha, conforme projeto, planilha e memorial descrito. A contratada se declara em condições de realizar a obra em estreita observância com o indicado no processo, Tomada de Preços nº 001/2022-PMCC, devidamente homologada pela contratante.

Considerando o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93. Resolvem diante disso, pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL, celebrando o presente conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 7 (Sétima) do contrato original sob n.º 070/2022, que vem acrescer o prazo da vigência contratual e execução dos serviços, até a data de 24 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permancem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 24 de maio de 2022.

E por estarem assim, justos e

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
 Decreto Nº 027
 De 23 de fevereiro de 2023
 HOMOLOGA LEILÃO REALIZADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 D E C R E T A
 Art. 1º - Fica homologado o Leilão realizado em 29 de novembro de 2022, em consonância às disposições preconizadas no Processo de Licitação nº 1/08/2022 - Leilão n.º 001/2022, que teve por objetos:
 1-Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano de fabricação/modelo:1988/1988 Combustível: ALCOOL Cor: BRANCA Placa: AIS-0318 RENAVAL: 0052-18448-6; Arrematado pela empresa MARESTUR TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03.685.743/0001-30, Inscrição Estadual sob nº. 90205641-61, situada no endereço: AV LUCIA HELENA G VIANA, 671, JARDIM ITALIA, LONDRINA(PR), no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
 2-Marca/Modelo: VW/KOMBI Espécie/Tipo: MISTO / CAMIONETA Ano de fabricação/modelo: 2013/2014 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AYC-6846 RENAVAL: 0089.720248-3; Arrematado pelo Senhor EDGAR STELMAK, portador do CPF sob nº. 072.471.619-06, RG sob nº. 107425705, residente no endereço: Avenida das Araucárias, 4725, de 3621/3622 a 4724/4725, Thomaz Coelho, Araucária (PR), no valor de R\$ 17.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais).
 3-Marca/Modelo: GIMICHEVROLET A10 CUSTOMS Espécie/Tipo: CARÇA / CAMIONETA Ano de fabricação/modelo: 1988/1989 Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AHIJ-5753 RENAVAL: 0052.257378-9; Arrematado pela empresa MARESTUR TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03.685.743/0001-30, Inscrição Estadual sob nº. 90205641-61, situada no endereço: AV LUCIA HELENA G VIANA, 671, JARDIM ITALIA, LONDRINA(PR), no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
 4-Marca/Modelo: RENAULT/MASTER Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE Ano de fabricação/modelo: 2005/2006 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: ANL-9093 RENAVAL: 0087.619339-4; Arrematado pelo Senhor Angelo André Thalheimer, portador do CPF sob nº. 933.084.690-49, RG sob nº. 8065994994, residente no endereço: BR 386 papagaio, sem número, lado do posto, Papagaio, SARANDI(RS), no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil quinhentos reais).
 5-Marca/Modelo: FIAT/DUCATO MINIBUS Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / MICRO ONIBUS Ano de fabricação/modelo: 2015/2016 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: BAK-5727 RENAVAL: 0108.255667-7; Arrematado pelo Senhor Antonio Gonçalves, portador do CPF sob nº. 490.816.169-00, RG sob nº. 35638101, residente no endereço: Avenida Aracaju, 1426, Casa, Zona VII, Umuarama (PR), telefone (44)36225-30, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
 6-Marca/Modelo: MAN/REGO TGA AMB Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: BCE-4728 RENAVAL: 0115.385036-0; Arrematado pelo Senhor Gilberto Ferreti Junior Conta, portador do CPF sob nº. 096.031.219-67, RG sob nº. 6269484, residente no endereço: Rodovia BR470B470Km57, 3587, lado ímpar, Badenfurt, Blumenau (SC), no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
 7-Marca/Modelo: FIAT/DUCATO ARTICAR 16 Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / MICRO ONIBUS Ano de fabricação/modelo: 2015/2016 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: BAL-9761 RENAVAL: 0108.546823-0; Arrematado pelo Senhor ISAÍAS BEDRITCHUK, portador do CPF sob nº. 016.467.949-90, RG sob nº. 2810907, residente no endereço: Avenida Rigessa, 1400, fundos, vila nova, Três Barras (SC), no valor de R\$ 100,00 (cento mil reais).
 8-Marca/Modelo: VW/MASCA GRANMINI O Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS Ano de fabricação/modelo: 2007/2007 Combustível: DIESEL Cor: PRATA Placa: APL-1775 RENAVAL: 0094.222877-4; Arrematado pelo Senhor EDVALDO APARECIDO GONCALVES, portador do CPF sob nº. 869.317.419-34, RG sob nº. 66765550, residente no endereço: Rua Eldado Yanes Peres, 569, Alpes, Londrina (PR), no valor de R\$ 100,00 (cento mil reais).
 9-Marca/Modelo: VW/INDUSCAR FOZ U Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS Ano de fabricação/modelo: 2008/2009 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Placa: ARG-5594 RENAVAL: 0013.986234-0; Arrematado pela empresa M F FRAGA MATIAS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 13.495.309/0001-41, Inscrição Estadual sob nº. 9055469293, situada no endereço: RUA DORVALINA DIAS DE JESUS, 1180, VILA NOVA PAZ, Ivaipora (PR), no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
 10-Marca/Modelo: VW/INDUSCAR FOZ U Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS Ano de fabricação/modelo: 2009/2009 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Placa: APN-0115 RENAVAL: 0013.985949-7; Arrematado pela empresa Luma Transporte De Passageiros Ltda Emp. inscrita no CNPJ sob nº. 01.802.086/0001-05, Inscrição Estadual sob nº. 000000000, situada no endereço: Rua Antônio Felipe, 1690, dia 1221/1222 ao fim, Centro, Paranaguá (PR), no valor de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).
 11-Marca/Modelo: IVECO/CITYCLASS 70C16 Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS Ano de fabricação/modelo: 2009/2009 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Placa: ARM-9176 RENAVAL: 0015.331839-2; Arrematado pelo Senhor VANDERLEI FREZ LUIS, portador do CPF sob nº. 698.652.489-72, RG sob nº. 48623360, residente no endereço: Rua Santos Dumont, 158, até 1599/1600, Zona 03, Maringá (PR), no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).
 12-Marca/Modelo: M. BENZ/MASC GRANMINI O Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS Ano de fabricação/modelo: 2009/2009 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Placa: ARP-3373 RENAVAL: 0015.767704-4; Arrematado pela empresa WLEMONS TRANSPORTES - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 21.255.497/0001-69, Inscrição Estadual sob nº. 9067775683, situada no endereço: RUA GENERINO DELFINO COELHO, 3572, 3572, CENTRO, UMUARAMA(PR), no valor de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais).
 13-Marca/Modelo: M. BENZ/MASC GRANMINI O Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS Ano de fabricação/modelo: 2009/2009 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Placa: ARD-3373 RENAVAL: 0015.767704-4; Arrematado pelo Senhor Rodrigo Frez Jardim, portador do CPF sob nº. 088.223.506-00, RG sob nº. 13458391, residente no endereço: Rua Rio Grande, 687, 09, Minaslandia (P Maio), Belo Horizonte (MG), no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
 14-Marca/Modelo: M. BENZ/L 1516 Espécie/Tipo: CARÇA/CAMINHÃO Ano de fabricação/modelo: 1986/1986 Combustível: DIESEL Cor: AZUL Placa: ADZ-4792 RENAVAL: 0015.009575-9; Arrematado pelo Senhor DANIEL GONCALVES DE ANDRADE, portador do CPF sob nº. 062.581.139-90, RG sob nº. 101757668, residente no endereço: Rua Raimundo José dos Santos, 350, Casa, Ana Laura III, Douradina (PR), no valor de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais).
 15-Marca/Modelo: EMBLEMAS 1217 E Espécie/Tipo: CARÇA / CAMINHÃO Ano de fabricação/modelo: 2009/2009 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: ASS-7253 RENAVAL: 0021.712872-6; Arrematado pelo Senhor Cleber Junior Esteves, portador do CPF sob nº. 020.404.009-40, RG sob nº. 70715570, residente no endereço: Rua Edgar Martins Rocha, 96, Casa, Capricornio, ROLANDIA (PR), no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).
 16-Marca/Modelo: Rocaideira Hidráulica - MFW ROT D F800 Cor: Vermelha; Arrematado pelo Senhor AMILTON MARCINHAKI, portador do CPF sob nº. 040.613.769-26, RG sob nº. 04073419, residente no endereço: Feres João Sphaier, 187, Casa, Jardim, Canoinhas (SC), no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).
 17-Marca/Modelo: COLHEDORA DEFORRAGENS - CREMASCO CUSTOM 930-C III Ano de fabricação/modelo: 2015 Cor: VERDE; Arrematado pelo Senhor Lucas Ferreira Hartmann, portador do CPF sob nº. 051.246.741-21, RG sob nº. 22409122, residente no endereço: Rua Dirceu Zappi, 150, ao lado da Afungaz, Ana Laura 5, Douradina (PR), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 18-Marca/Modelo: FIAT/ PALIO FIRE - Motor inservível Ano de fabricação/modelo: 2002/2003 Combustível: GASOLINA Cor: VERMELHA Placa: 3119, Arrematado pela empresa VÍ MATEO VIEIRA LISA, inscrita no CNPJ sob nº. 78.050.630/0001-68, Inscrição Estadual sob nº. 8220587445, situada no endereço: Avenida Tiradentes, 2150, Jardim Paraíso, Umuarama (PR), no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
 19-Marca/Modelo: 2 PULVERIZADORES; Arrematados pelo Senhor FABIO MARAFON, portador do CPF sob nº. 047.639.509-75, RG sob nº. 72583659, residente no endereço: Rua Elias Scailco, 996, Luther King, Francisco Beltrão (PR), no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).
 20-Marca/Modelo: 2 CARRETA DE FERRO BASCULANTE Cor: Vermelha; Arrematadas pelo Senhor Murilo Ricardo Lopes, portador do CPF sob nº. 061.858.159-66, RG sob nº. 86678608, residente no endereço: Avenida Brasil, 745, Jardim Alto da Glória, Cruzeiro do Oeste (PR), no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
 21-Marca/Modelo: Distribuidora de Bebido JAN - 500KG Cor: Azul; Arrematada pelo Senhor EDUARDO SILVIO FRANCISCATO, portador do CPF sob nº. 056.639.319-02, RG sob nº. 90547860, residente no endereço: Avenida panara, 2687, Centro, Maria Helena (PR), no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
 22-Marca/Modelo: GRADE ROME; Arrematada pelo Senhor RENATO AGOSTINHO GARCIA GREGORATO, portador do CPF sob nº. 024.660.051-80, RG sob nº. 1096116, residente no endereço: Rua José Luciano Andradia, 5.801, Jardim Lisboa, Umuarama (PR), no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
 23-Marca/Modelo: GRADE BALDAN TERRACEADORA - TACR DE 20 C/ DSC LIS 26° Ano de fabricação/modelo: 2012 Cor: AMARELA; Arrematada pelo Senhor Renan Gustavo Ferrari portador do CPF sob nº. 098.957.929-80, RG sob nº. 13.385.340-5, residente no endereço: Rua Domingos de Meneses, 215, Casa, Parque Agostinho, Douradina (PR), no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).
 24-Marca/Modelo: Sucata de Ônibus sem identificação; Arrematada pela empresa E.A DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 13.611.838/0001-63, Inscrição Estadual sob nº. 90698110-67, campo no endereço: Rua Carlos Massaretti, 79, Jardim Santa Cruz, Campo Mourão (PR), no valor de R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais).
 25-Marca/Modelo: Caixa de água de ferro; Arrematada pelo Senhor SIDNEY CARLOS LUJAN, portador do CPF sob nº. 104.618.509-82, RG sob nº. 5713340, residente no endereço: Avenida Maringá, 4686, Zona III, Umuarama (PR), no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PÁG. MUNICIPAL FRANCISCO GIL VEIRA, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (23/02/2023).
 OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUIARA - ESTADO DO PARANÁ / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1º ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 023/2023
OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas a serem distribuídas nas Aídeas Tekoha Mirim, Tekoha Guarani, Tekoha Yhovy, Tekoha Jovy, Tekoha Kamuby, Tekoha Pori, Tekoha Pira, Tekoha Pira, conforme Ações Cíveis Públicas nº 5002058-51.2014.04.7017/PR, nº 5001068-26.2012.4.04.7017/PR e nº 5002729-35.2019.4.04.7004 da 1ª Vara Federal de Juiz de Fora/PR, para o período de 12 (doze) meses. A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE E MODIFICA-SE, por meio deste, o seguinte:
ALTERA-SE NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I), E ONDE CONSTAR NO EDITAL:
DO PRODUTO SABÃO EM PÓ (ITEM 17):
ONDE SE LÊ: Sabão em pó. Composição: Tensioativos aniónico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadiuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água. Contém álcool benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Componente Ativo: Linear álcool benzeno sulfonato de sódio. O produto deverá ser embalado em caixa contendo no mínimo 1kg. (...)
LEIA-SE: Sabão em pó. Composição: Tensioativos aniónico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadiuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água. Contém álcool benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Componente Ativo: Linear álcool benzeno sulfonato de sódio. O produto deverá ser embalado em caixa contendo no mínimo 800 gramas. (...)
ONDE SE LÊ A PRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:
ONDE SE LÊ: A empresa participante classificada em 1º lugar do processo licitatório, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Compras, sito a Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, CEP 85980-000, Centro, Guairá / Paraná, Paço Municipal, deverá apresentar 1 amostra de cada item ofertado no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do pregão, para que os mesmos sejam avaliados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
LEIA-SE: A empresa participante classificada em 1º lugar do processo licitatório, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Compras, sito a Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, CEP 85980-000, Centro, Guairá / Paraná, Paço Municipal, deverá apresentar 1 amostra de cada item ofertado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, para que os mesmos sejam avaliados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
EM FACE das alterações fca estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 023/2023, para: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min, do dia 09/03/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h31min às 09h58min do dia 09/03/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min do dia 09/03/2023.
**O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos. O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios ou pelo site <https://bill.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3624-9928/9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Comunique-se às empresas que adquiriram. Publique-se.
Guairá, PR, em 24 de fevereiro de 2023.
Marcelo Celestrino / Comissão Permanente de Licitações**

MUNICIPIO DE GUIARA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021
OBJETO: Credenciamento pessoal/jurídicas, "estabelecimentos hospitalares", localizados no município de Guairá/Paraná, visando a prestação de serviços médicos complementares a usuários do SUS, em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, no âmbito da unidade, conforme plano operativo autorizado pelo COMUS, pela Lei Municipal nº. 2019/2017 e Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.
**O Município de Guairá - Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, no uso das suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei nº 8666/1993 e alterações, RESOLVE Prorrogar pelo segundo dia o Edital de Chamamento Público nº 06/2021, mediante as seguintes condições: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DEMAIS CONDIÇÕES. O prazo de vigência previsto no subitem 01.02 do Edital, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 23 de fevereiro de 2024. Continuam abertas as inscrições para as pessoas jurídicas interessadas que pretendem participar do credenciamento, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 06/2021; Serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para credenciamento, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal;
O Chamamento e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642.9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guairá-PR, 24 de fevereiro de 2023.
Marcelo Celestrino / Comissão Permanente de Licitações**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 Edital de Habilitação
 O MUNICIPIO DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ, torna público a análise da HABILITAÇÃO do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito a Avenida Hermes Vissoto, 810, Centro, Icaraima, Estado do Paraná, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO DE CLAREIA/VEÍCULO COM ESTRUTURA METALÚRGICA GARÇEIRA MUNICIPAL, NA SEDE DO MUNICIPIO DE ICARAIMA PR, TUDO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA INCLUINDO PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Após a análise e verificação da documentação de habilitação, constatou-se o que segue:
EMPRESA SITUAÇÃO:
 CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA INABILITADA
 LUCENA & BARIÃO ENGENHARIA LTDA INABILITADA
 DISTRÍ ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI INABILITADA
 INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA HABILITADA
 JARAUI ENGENHARIA LTDA INABILITADA
Comunica outrossim o encerramento do prazo de 45 (cinco) dias (úteis contados da data deste edital), a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.
 JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 Decreto Nº 6.632/2023
 DATA: 24/02/2023
 SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Joyce da Silva F. Vergentino,
 DECRETA:
 Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas **JB SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, KATIA BATISTA BORGES & CIA LTDA V A LOJA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2022.
 Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 003/2023 em favor das empresas **JB SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, KATIA BATISTA BORGES & CIA LTDA V A LOJA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, cujo objeto trata-se de celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, ferramentais e afins para atendimento de todas as secretarias, conforme especificações com quantidades constantes na solicitação, termo de referência, edital e anexos.
 Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2023.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
 Decreto Nº 029/2023
 SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 019/2022 e de outras providências.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, em seu item 1.11, fno o prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, considerando, que a homologação do resultado foi publicada no Diário Oficial do Município de Icaté, em 22 de fevereiro de 2022;
 Art. 1º) Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação dos cargos temporários da Prefeitura Municipal de Ivaté, conforme Edital nº 001/2022, a partir de 28 de fevereiro de 2023.
 Art. 2º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.
 DENILSON RANGEL REYVALTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 Decreto Nº 6.632/2023
 DATA: 24/02/2023
 SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira Joyce da Silva Francisco Vergentino,
 DECRETA:
 Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **Panificação Super Massas Ltda - ME**, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 003/2023.
 Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 003/2023 em favor da empresa **Panificação Super Massas Ltda - ME**, cujo objeto trata-se de celebração de Ata de Registro de Preços para aquisição de Pão Francês Condição: para atendimento de todas as Secretarias Municipais, conforme relação com quantidade e especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital.
 Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2023.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 Processo Administrativo nº 017/2023
 Pregão Eletrônico - Nº 009/2023
 O MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE APARELHOS CLIMATIZADORES DE AR PARA INSTALAÇÃO DE BEM PRÓPRIOS DO MUNICIPIO, DESTINADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).
O PRESENTE EDITAL CONCEDERÁ TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, APLICANDO-SE OS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, E ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CIENTO) PARA MPES, EPPS E ITEM COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL.
 Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPPS e MEIS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do certame que não diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, para a participação de MPES, EPPS e MEIS, em ITEM COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL.
 Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPPS e MEIS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do certame que não diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, para a participação de MPES, EPPS e MEIS, em ITEM COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 09/03/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h15min horas do dia 09/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h16min horas do dia 09/03/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 1.0024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
 O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.tel@bill.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2023.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 010/2023
 O MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRAMADO TIPO ESMERALDA PARA URBANIZAÇÃO DE VÁRIOS TRECHOS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, DESTINADO A SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS".
 Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.
 Em conformidade com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, fica estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR, Alto Piquiri/PR, Alvinópolis/PR, Brasília do Sul/PR, Cafelândia do Sul/PR, Cruzeiro do Oeste/PR, Douradina/PR, Esperança Nova/PR, Francisco Alves/PR, Icaraima/PR, Iporã/PR, Ivaté/PR, Maria Helena/PR, Mariluz/PR, Nova Olímpia/PR, Perobal/PR, Peralópolis/PR, São Jorge do Patrocínio/PR, Tapira/PR, Umuarama/PR, e Xambê/PR. (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min horas do dia 09/03/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h01min às 10h15min horas do dia 09/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h16min horas do dia 09/03/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 1.0024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
 O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.tel@bill.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2023.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 Termo de Dispensa de Licitação
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
 DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, QUE SERÃO MINISTRADOS NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, VOLTADOS A CAPACITAÇÃO E ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES E JOVENS"
 CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - SENAC/PR
 CNPJ: 03.541.088/0014-61
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).
 Senhor Prefeito:
 Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, QUE SERÃO MINISTRADOS NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, através de Dispensa de Licitação com base no inciso I do caput do art. 14, INC. XIII, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS REGRAMENTOS.
 Alto Paraíso - PR, 24 de Fevereiro de 2023.
 ANA PAULA LEME
 Secretária de Promoção Social
 DESPACHO HOMOLOGAÇÃO:
 RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitatório nº 010/2023, Dispensa de Licitação nº 001/2023, em 24 de Fevereiro de 2023, ASSINA: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 078/2013
 CONCURSO PÚBLICO Edital Nº 003/2010, em provimento de Emprego Público
 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 CONTRATADO: Jean Rogério Vergentin da Cunha
 FUNÇÃO: ENFERMEIRO
 RESCISÃO DATA: 24/02/2023
 A PEDIDO DO MESMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 78.247.362/0001-08

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL N.º 007/2023
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023
CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO N.º 001/2019.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:

Art. 1.º- Fica convocado para entrega de documentos e nomeação o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público N.º 001/2019, provimento Efetivo, conforme segue:
INSC. CANDIDATO CLAS. CARGO CPF
01751 DAIANE CRISTINA BRESSANI 6.º COLETOR DE LIXO 057.608.049-79
01140 FABRÍCIO NUNES GONÇALVES 7.º COLETOR DE LIXO 086.911.979-25

1 - DOS REQUISITOS
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraima constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:
1.1 - Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
1.3 Estar quieto com a Justiça Eleitoral.
1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
1.8 Possuir o nível de escolaridade exigida para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei.

2 - DA CONVOCAÇÃO
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.
2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 1 deste Edital:

- I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
- II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
- III - Título de eleitor e fotocópia.
- IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
- V - Registro no órgão da classe e fotocópia.
- VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
- VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
- XIII - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
- IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
- X - Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).
- XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XII - Comprovante de escolaridade exigida.
- XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
- XIV - Carteira de Trabalho (CTPS).
- XV - Comprovante Cadastromento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).
- XVI - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE –Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral) ou comprovante da última votação.
- XVII - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral).
- XVIII - Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos).
- XIX - Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).
- XX - Declaração de bens.

2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraima.

2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.
2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:

- I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
- II) apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;
- III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.

Art. 2.º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.

Art. 3.º - O candidato aprovado e convocado, após apresentação da toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraima no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.

Art. 4.º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.

Art. 5.º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraima – Pr, 24 de Fevereiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

Comunicação Interna 6/2023
Alto Piquiri, sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023.

Assunto: Solicitação de diárias para cobrir despesas de viagem a Curitiba - Paraná

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a Autorização de 03 (três) diárias para cobrir despesas de hospedagem e refeições em viagem a Curitiba - Paraná, tratando de assuntos relacionados com a Administração Municipal.

NOME: Giovane Mendes de Carvalho

CPF: 026.798.539-99

RG: 7.986.071-9

CARGO: Prefeito Municipal

DESTINO DA VIAGEM: Curitiba - Pr.

DATA DE INÍCIO: 27/02/2023

DATA DO FIM: 01/03/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (três)

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 2.430,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta reais)

OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Curitiba - Paraná, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal.

GIVANE MENDES DE CARVALHO
CARRAUA0202307985399
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

V. S.ª Andriela Marisa Fabre
Secretária das Finanças e Planejamento
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
Alto Piquiri-Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 027/2023

SÚMULA: Ratifica o resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:
Art. 2.º) Fica Ratificado o resultado do processo de Dispensa de Licitação n.º 007/2023, em favor empresa JIR MIRANDA MORANDO, CNPJ: 02.865.957/0001-26, que tem como objeto a aquisição de utensílios de cozinha e utensílios domésticos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Ivaté, no valor de R\$ 1.394,05 (mil trezentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3.º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 24 dias de fevereiro de 2023.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 028/2023

SÚMULA: Ratifica o resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:
Art. 2.º) Fica Ratificado o resultado do processo de Dispensa de Licitação n.º 008/2023, em favor empresa MARIO MILANI FILHO 81146558953, CNPJ: 17.647.336/0001-43, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Ivaté, no valor de R\$ 8.533,00 (oito mil, quinhentos e trinta e três reais), com vigência de 06 (seis) meses.
Art. 3.º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 24 dias de fevereiro de 2023.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 002

CONTRATO NÚMERO 001/2021 - LIC – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE, LOCALIZADO NAAV, MARILUZ, COM MÉTRAGEM TOTAL DE 1.148,65M² É ÁREA CONSTRUÍDA DE 847,48M2, BEM COMO OS UTENSÍLIOS PERTENCENTES AO LABORATÓRIO, CONFORME ANEXO I, DE ACORDO COM O PROCESSO DE DISPENSA N.º 007/2021.

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGCMF n.º 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR LUIZ LUCIANI, brasileiro (a), portador do – RG N.º 1.503521-SS/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.660.429-49, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ PR, aqui denominado Contratado, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula PRIMEIRA: fica acrescido em 5,674630% (IGPM-I) o valor mensal do aluguel, passando de R\$ 7.572,95 para R\$ 8.002,69, totalizando um valor de R\$ 98.032,28 no ano, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo de dispensa n.º 007/2021.

Cláusula SEGUNDA: O Contratante se compromete a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante

DAVI LUCACIN E IRMAOS
ESPÓLIO
contratado

Testemunhas

NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 041/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: NOMEIA CAMILA PATRICIA DA SILVA MARIN PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar n.º 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital n.º 026/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital n.º 41/2022, de 1.º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital n.º 003/2023, de 03 de fevereiro de 2023 – Convocação da Candidata,

RESOLVE:
Art. 1.º - NOMEAR CAMILA PATRICIA DA SILVA MARIN, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob n.º 10.116.075-0/PR e CPF sob nº 063.365.229-62, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R\$ 2.441,98 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino, a partir de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 08 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.

Art. 3.º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.

Art. 5.º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 043/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: NOMEIA JOSIANE MARIA DOS SANTOS PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar n.º 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital n.º 026/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital n.º 41/2022, de 1.º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital n.º 003/2023, de 03 de fevereiro de 2023 – Convocação da Candidata,

RESOLVE:
Art. 1.º - NOMEAR JOSIANE MARIA DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 12.314.427-9/PR e CPF sob nº 077.846.879-82 sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R\$ 2.441,98 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino, a partir de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 08 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.

Art. 3.º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.

Art. 5.º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 044/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: NOMEIA TATIANE STANISOSKI FEITOSA MARQUES PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar n.º 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital n.º 029/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital n.º 43/2022, de 1.º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital n.º 004/2023, de 03 de fevereiro de 2023 – Convocação da Candidata,

RESOLVE:
Art. 1.º - NOMEAR TATIANE STANISOSKI FEITOSA MARQUES, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 10.728.113-4/PR e CPF sob nº 077.191.509-88, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL - 40 horas, com remuneração inicial de R\$ 4.883,96 (quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino, a partir de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 08 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.

Art. 3.º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.

Art. 5.º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 045/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: NOMEIA JULIANA MÓDENA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar n.º 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital n.º 029/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital n.º 43/2022, de 1.º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital n.º 004/2023, de 03 de fevereiro de 2023 – Convocação da Candidata,

RESOLVE:
Art. 1.º - NOMEAR JULIANA MÓDENA, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 9.390.200-9/PR e CPF sob nº 047.504.349-90, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL - 40 horas, com remuneração inicial de R\$ 4.883,96 (quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino, a partir de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 08 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.

Art. 3.º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.

Art. 5.º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 046/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: NOMEIA ANDREA DE OLIVEIRA SOUZA LUIZ PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar n.º 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital n.º 029/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital n.º 43/2022, de 1.º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital n.º 004/2023, de 03 de fevereiro de 2023 – Convocação da Candidata,

RESOLVE:
Art. 1.º - NOMEAR ANDREA DE OLIVEIRA SOUZA LUIZ, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 10.601.290-3/PR e CPF sob nº 073.620.499-78, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL - 40 horas, com remuneração inicial de R\$ 4.883,96 (quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino, a partir de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 08 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.

Art. 3.º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.

Art. 5.º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 047/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: NOMEIA ELISANGELA PEREIRA BORGES DE FATIMA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar n.º 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital n.º 029/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital n.º 43/2022, de 1.º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital n.º 004/2023, de 03 de fevereiro de 2023 – Convocação da Candidata,

RESOLVE:
Art. 1.º - NOMEAR ELISANGELA PEREIRA BORGES DE FATIMA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 9.289.715-0/PR e CPF sob nº 044.568.359-74, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL - 40 horas, com remuneração inicial de R\$ 4.883,96 (quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino, a partir de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 08 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.

Art. 3.º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.

Art. 5.º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 048/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: NOMEIA MARLUCE SOARES DE SOUSA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar n.º 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital n.º 029/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital n.º 43/2022, de 1.º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital n.º 004/2023, de 03 de fevereiro de 2023 – Convocação da Candidata,

RESOLVE:
Art. 1.º - NOMEAR MARLUCE SOARES DE SOUSA, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 10.698.677-0/PR e CPF sob nº 074.435.469-20, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL - 40 horas, com remuneração inicial de R\$ 4.883,96 (quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino, a partir de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 08 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.

Art. 3.º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.

Art. 5.º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

– Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino, a partir de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 08 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.

Art. 3.º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032023
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 0042023.

Objeto: Registro de preço para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e peças para compor a infraestrutura de informática dos setores da Prefeitura Municipal.

FORNECEDOR: AMMO INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.306.151/0001-04					
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
47	SCANNER DE MESA DUPLEX COLORIDO, CAPACIDADE 100 FOLHAS, USB, BIVOLT, PRETO	CANON DR-C230	5	R\$2.250,00	R\$11.250,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 11.250,00					

FORNECEDOR: DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA, CNPJ: 32.302.947/0001-43					
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO MINIAO 450W/COM 80 PLUS PADRÃO BRONZE OU SUPERIOR	TRONICS/SR5500 80 PLUS	10	R\$ 265,10	R\$ 2.651,00
31	PASTA TERMICA COM PRATA THERMAL SILVER SERENGA 5G AZUL, PRETA OU CINZA	IMPACTEC SILVER	10	R\$ 19,20	R\$ 192,00
40	MALETA 15,6" IMPERMEABILIZANTE	CASETAL/MALETA	10	R\$ 249,54	R\$ 2.495,40
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 7.338,40					

FORNECEDOR: FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA, CNPJ: 36.918.295/0001-27					
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
44	CABO DE FORÇA BIPOLAR TIPO B - 1,5 METROS 10A	IMPACTO/CABO DE FORÇA	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 378,00					

FORNECEDOR: G M ARIOSI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ: 47.727.642/0001-59					
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	PERNORVER 30GB	MULTILASER/ P0599	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
14	TECLADO COM FIO USB CABO 1,8 MTS OU SUPERIOR	VINIKU DT150	15	R\$ 31,90	R\$ 478,50
15	MOUSE USB ÓPTICO 1000DPI CABO 1,8MTS OU SUPERIOR	VINIKU CM100	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 5.933,50					

FORNECEDOR: JOSIANE DO RÓCIO MICHALOSKI, CNPJ: 46.316.775/0001-00					
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	SWITCH PROFESSIONAL 16P	DLINK DES-1016P	3	R\$ 193,76	R\$581,28
18	CAIXA DE CABO DE REDE 305 MTS CAT5e IP CONECTORES RJ45 - PODENDO SER DAS CORES AZUL, PRETA OU CINZA	MULTILASER CAT5E	6	R\$ 247,60	R\$1.485,60
20	ALICATE PARA CLIPAGEM CABO DE REDE RJ45 500R COM CATRACA	GS HT-600R	2	R\$ 43,70	R\$87,40
24	ADAPTADOR USB WIRELESS N 300MPS 2,4GHZ	BON LV-JW06	5	R\$ 26,37	R\$131,85
25	ADAPTADOR WIRELESS USB NANO DUAL BAND 5,0GHZ/4,0GHZ	REALTEK GDUAL BAND	5	R\$ 57,30	R\$286,50
29	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA, 5W, USB	MAXPRINT 5W USB	10	R\$ 34,70	R\$347,00
33	BATERIA ELETRÔNICA LITIO CR2032 - 3 VOLTS	MAXPRINT CR 2032	20	R\$ 1,47	R\$29,40
45	HUB USB 3.0 COM 4 PORTAS USB 3.0	CS TECH HU-208R	10	R\$ 37,69	R\$376,90
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 3.325,93					

FORNECEDOR: KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 050276926, CNPJ: 14.208.959/0001-21					
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	ABRACADEIRA DE NYLON 280 X 4,8MM, COR PRETA, PCT C/ 100	VONDER	2	R\$ 24,08	R\$48,16
9	ABRACADEIRA DE NYLON 140 X 3,8MM, COR PRETA, PCT C/ 100	KALA	2	R\$ 22,40	R\$44,80
12	GRAXA EM SPRAY BRANCA, BASE DE LITIO, 200 G	WORKER	2	R\$ 47,35	R\$94,70
13	ALCOOL ISOPROPILICO 1000ML	GENERICO	2	R\$ 36,40	R\$72,80
16	ADAPTADOR DE TOMADA PADRÃO NOVO E ANTIGO UNIVERSAL	GENERICO	20	R\$ 4,17	R\$83,40
17	EXTENSÃO PROTETOR: ADAPTADOR 5 TOMADAS BIVOLT CABO 5 METROS OU SUPERIOR	GENERICO	10	R\$ 49,00	R\$490,00
18	CONECTOR RJ45	GENERICO	200	R\$ 5,28	R\$1.056,00
21	PLACA DE REDES POE - (RJ45) 10/100Mbps	GENERICO	10	R\$ 35,00	R\$350,00
22	PLACA DE REDE USB EXTERNA RJ45 ADAPTADOR LAN ETHERNET 10/100/1000Mbps	GENERICO	10	R\$ 51,80	R\$518,00
23	PLACA DE REDES POE - (RJ45) 10/100/1000Mbps GRABIT	DEX	5	R\$ 49,00	R\$245,00
28	ADAPTADOR CONVERSOR ENERGIA MOLEX IDE 4 PINOS P/ SATA	GENERICO	10	R\$ 6,99	R\$69,90
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 48.299,70					

FORNECEDOR: MALKUT E BORN LTDA, CNPJ: 10.868.968/0001-40					
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	NOTEBOOK INTEL CORE I5 - 11ª GERAÇÃO I580 256 GB 15,6" PLACA DE VÍDEO NVIDIA 4GB WINDOWS 11 PRO	NOTEBOOK GAMER LENOVO GAMING 8 INTEL CORE I5 11300H, GEFORCE GTX 1650, 16GB RAM, 512GB SSD, 15,6" FULL HD, WINDOWS 11 PRO OFFICE 2021 PRO PLUS, PRETO #84M0008R LENOVO	1	R\$ 4.829,97	R\$ 4.829,97
48	CERTIFICAÇÕES ORIGINAIS COM SELO	2021 PRO PLUS, PRETO #84M0008R LENOVO	10	R\$ 48.299,70	R\$ 482.997,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 48.299,70					

FORNECEDOR: MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 19.299.157/0001-88					
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
35	NOBREAK 70VA BIVOLT SEMISENODIAL	RAE/TECHNEW EASY WAY	10	R\$ 488,80	R\$ 4.888,00
36	NOBREAK SENODIAL 140VA BIVOLT	RAE/TECHNEW EASY WAY	10	R\$ 775,00	R\$ 7.750,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 12.638,00					

FORNECEDOR: NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 23.231.651/0001-98					
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	HD EXTERNO 4TB, USB	TOSHIBA	5	R\$ 559,00	R\$ 2.795,00
4	HD EXTERNO 1TB, USB	TOSHIBA	5	R\$ 259,00	R\$ 1.295,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 4.090,00					

FORNECEDOR: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP, CNPJ: 24.832.819/0001-83					
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
26	CABO USB 3.0 - IMPRESSORA LASERJET, DESKJET E ECOTANK - AMBIM - 5 METROS - COM FILTRO	EVUSIMATS	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
32	DRIVE GRAVADOR EXTERNO STYLISH DIAMONDO DE DVD/DVDR E LECTOR DE DVD/DVDR 8X 8 BASE - 450MB/S-200MB/S	ASUS/SE02D	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 450,00					

FORNECEDOR: SHIGEMOTO & CIA LTDA, CNPJ: 28.787.127/0001-11					
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	LIMPA CONTATO SPRAY - 300ML	MUNDIAL PRIME	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
27	CABO SATA DADOS 180199P PC-C83T03 50CM COM TRAVA	MPLCABLE	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
30	PASTA TERMICA DE SILICONE 50G BISNAGA	IMPACTEC	5	R\$ 17,50	R\$ 87,50
43	CABO DE FORÇA TRIPOLAR NOVO PADRÃO/ ENERGIA PARA NOTEBOOK 1,5 METROS 10A	TECCON	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 447,50					

FORNECEDOR: TIAGO ANTONIO GOMES 0398288866, CNPJ: 12.146.915/0001-00					
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	PENORVER 128GB	SANDISK Z40	4	R\$ 55,89	R\$ 223,56
6	PENORVER 64GB	SANDISK Z40	10	R\$ 26,89	R\$ 268,90
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 492,46					

FORNECEDOR: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 42.580.139/0001-60					
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
34	HD SSD 2,5" 240GB SATA III LECTURA: 500MB/S - GRAVAÇÃO: 300MB/S	MACROVIP 240GB 2,5" SATA 3 - MVA40GB	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 5.500,00					

FORNECEDOR: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP, CNPJ: 24.832.819/0001-83					
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
26	CABO USB 3.0 - IMPRESSORA LASERJET, DESKJET E ECOTANK - AMBIM - 5 METROS - COM FILTRO	EVUSIMATS	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
32	DRIVE GRAVADOR EXTERNO STYLISH DIAMONDO DE DVD/DVDR E LECTOR DE DVD/DVDR 8X 8 BASE - 450MB/S-200MB/S	ASUS/SE02D	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 450,00					

FORNECEDOR: SHIGEMOTO & CIA LTDA, CNPJ: 28.787.127/0001-11					
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	LIMPA CONTATO SPRAY - 300ML	MUNDIAL PRIME	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
27	CABO SATA DADOS 180199P PC-C83T03 50CM COM TRAVA	MPLCABLE	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
30	PASTA TERMICA DE SILICONE 50G BISNAGA	IMPACTEC	5	R\$ 17,50	R\$ 87,50
43	CABO DE FORÇA TRIPOLAR NOVO PADRÃO/ ENERGIA PARA NOTEBOOK 1,5 METROS 10A	TECCON	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 447,50					

FORNECEDOR: TIAGO ANTONIO GOMES 0398288866, CNPJ: 12.146.915/0001-00					
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	PENORVER 128GB	SANDISK Z40	4	R\$ 55,89	R\$ 223,56
6	PENORVER 64GB	SANDISK Z40	10	R\$ 26,89	R\$ 268,90
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 492,46					

FORNECEDOR: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 42.580.139/0001-60					
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
34	HD SSD 2,5" 240GB SATA III LECTURA: 500MB/S - GRAVAÇÃO: 300MB/S	MACROVIP 240GB 2,5" SATA 3 - MVA40GB	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 5.500,00					

FORNECEDOR: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP, CNPJ: 24.832.819/0001-83					
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
26	CABO USB 3.0 - IMPRESSORA LASERJET, DESKJET E ECOTANK - AMBIM - 5 METROS - COM FILTRO	EVUSIMATS	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
32	DRIVE GRAVADOR EXTERNO STYLISH DIAMONDO DE DVD/DVDR E LECTOR DE DVD/DVDR 8X 8 BASE - 450MB/S-200MB/S	ASUS/SE02D	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 450,00					

FORNECEDOR: SHIGEMOTO & CIA LTDA, CNPJ: 28.787.127/0001-11					
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	LIMPA CONTATO SPRAY - 300ML	MUNDIAL PRIME	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
27	CABO SATA DADOS 180199P PC-C83T03 50CM COM TRAVA	MPLCABLE	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
30	PASTA TERMICA DE SILICONE 50G BISNAGA	IMPACTEC	5	R\$ 17,50	R\$ 87,50
43	CABO DE FORÇA TRIPOLAR NOVO PADRÃO/ ENERGIA PARA NOTEBOOK 1,5 METROS 10A	TECCON	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 447,50					

FORNECEDOR: TIAGO ANTONIO GOMES 0398288866, CNPJ: 12.146.915/0001-00					
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	PENORVER 128GB	SANDISK Z40	4	R\$ 55,89	R\$ 223,56
6	PENORVER 64GB	SANDISK Z40	10	R\$ 26,89	R\$ 268,90
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 492,46					

FORNECEDOR: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 42.580.139/0001-60					
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
34	HD SSD 2,5" 240GB SATA III LECTURA: 500MB/S - GRAVAÇÃO: 300MB/S	MACROVIP 240GB 2,5" SATA 3 - MVA40GB	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 5.500,00					

FORNECEDOR: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP, CNPJ: 24.832.819/0001-83					
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
26	CABO USB 3.0 - IMPRESSORA LASERJET, DESKJET E ECOTANK - AMBIM - 5 METROS - COM FILTRO	EVUSIMATS	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
32	DRIVE GRAVADOR EXTERNO STYLISH DIAMONDO DE DVD/DVDR E LECTOR DE DVD/DVDR 8X 8 BASE - 450MB/S-200MB/S	ASUS/SE02D	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 450,00					

FORNECEDOR: SHIGEMOTO & CIA LTDA, CNPJ: 28.787.127/0001-11					
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	LIMPA CONTATO SPRAY - 300ML	MUNDIAL PRIME	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
27	CABO SATA DADOS 180199P PC-C83T03 50CM COM TRAVA	MPLCABLE	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
30	PASTA TERMICA DE SILICONE 50G BISNAGA	IMPACTEC	5	R\$ 17,50	R\$ 87,50
43	CABO DE FORÇA TRIPOLAR NOVO PADRÃO/ ENERGIA PARA NOTEBOOK 1,5 METROS 10A	TECCON	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 447,50					

FORNECEDOR: TIAGO ANTONIO GOMES 0398288866, CNPJ: 12.146.915/0001-00					
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	PENORVER 128GB	SANDISK Z40	4	R\$ 55,89	R\$ 223,56
6	PENORVER 64GB	SANDISK Z40	10	R\$ 26,89	R\$ 268,90
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 492,46					

FORNECEDOR: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 42.580.139/0001-60					
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
34	HD SSD 2,5" 240GB SATA III LECTURA: 500MB/S - GRAVAÇÃO: 300MB/S	MACROVIP 240GB 2,5" SATA 3 - MVA40GB	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 5.500,00					

FORNECEDOR: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP, CNPJ: 24.832.819/0001-83					
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
26	CABO USB 3.0 - IMPRESSORA LASERJET, DESKJET E ECOTANK - AMBIM - 5 METROS - COM FILTRO	EVUSIMATS	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
32	DRIVE GRAVADOR EXTERNO STYLISH DIAMONDO DE DVD/DVDR E LECTOR DE DVD/DVDR 8X 8 BASE - 450MB/S-200MB/S	ASUS/SE02D	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 450,00					

FORNECEDOR: SHIGEMOTO & CIA LTDA, CNPJ: 28.787.127/0001-11					
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	LIMPA CONTATO SPRAY - 300ML	MUNDIAL PRIME	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
27	CABO SATA DADOS 180199P PC-C				

Publicações Legais

www.ilustrado.com.br

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A N º 181/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
CONCEDER a servidora REGIANE CRISTINA FERREIRA DE LIMA, CPF. nº 038.540.319-56, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 19/03/2021 a 19/03/2022, a contar do dia 06/03/2023 a 04/04/2023.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 24 de Fevereiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 182/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOSÉ CARLOS DA COSTA, CPF. nº 038.849.756-41, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viiação e Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentar, referente ao quinquênio aquisitivo 14/12/2017 a 13/12/2022 a contar do dia 24/02/2023 a 24/05/2023.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 24 de Fevereiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 184/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARIA INÉS BUENO PEREIRA GALBIATTI, CPF. nº 474.542.299-72, ocupante do cargo de Telefonista, junto a Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2015 a 08/03/2020, a contar do dia 01/03/2023 a 30/03/2023.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Fevereiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 185/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora VANESSA APARECIDA ZAMPIERI, CPF. nº 034.566.979-70, ocupante do cargo de Agente de Saúde- Dengue, na Unidade de Vigilância Epidemiológica, junto à Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2021 a 31/07/2022, a contar do dia 14/03/2023 a 12/04/2023.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Fevereiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 186/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
CONCEDER a servidora JESICA LOURENÇO MOREIRA, CPF. nº. 075.727.499-41, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 05/02/2022 a 04/02/2023, a contar do dia 08/03/2023 a 22/03/2023.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Fevereiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 183/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor EDSON APARECIDO COLOMBO, CPF. nº 851.325.359-68, ocupante do cargo de Vigia na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Permetta, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2021 a 31/07/2022 a contar do dia 03/03/2023 a 01/04/2023.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Fevereiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Orlando de Resende, 686, CEP nº 85.666-93
Telefone: (41) 3516-6202 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023
PROCESSO Nº 43/2023

DATA LIMITE DE PROTOCOLAMENTO (eletrônico) DOS ENVELOPES Nº 1 e 2: 31 de março de 2023 - **ÀS 09H:00MINIM** (não serão aceitos protocolos fora do horário estabelecido).

DATA DA ABERTURA: 31 de março de 2023
HORÁRIO: 09h:15 min
LOCAL: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR

OBJETO: Contratação de empresa para reforma na Escola Municipal Emiliano Permetta, faz-se necessário tendo em vista a necessidade na melhoria nas estruturas físicas do prédio conforme memorial e plantas em anexo.

TIPO: Global- MENOR PREÇO

REGIME CONTRATUAL: Obras - Execução Indireta Empregada Integral

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 124.275,15 (cento e setenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e quinze centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme meio

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, situado à Rua João Orlando de Resende, 686, mediante preenchimento da solicitação de edital.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Orlando de Resende, 686, CEP nº 85.666-93

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023
PROCESSO Nº 44/2023

DATA LIMITE DE PROTOCOLAMENTO (eletrônico) DOS ENVELOPES Nº 1 e 2: 05 de abril de 2023 - **ÀS 09H:00MINIM** (não serão aceitos protocolos fora do horário estabelecido).

DATA DA ABERTURA: 05 de abril de 2023
HORÁRIO: 09h:15 min
LOCAL: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR

OBJETO: Contratação de empresa para execução de equipamentamento em via urbana em: CRU-1, com área de 13.384,34 m², dos trechos: R. Paraná entre R. Pádua e Praça Alberto Capelari, R. Edmundo Mercer Junior entre a R. Paraná e a R. D.ª Maria Tíger, R. D.ª Maria Tíger entre R. Edmundo Mercer Junior e R. Pádua.

TIPO: Global- MENOR PREÇO

REGIME CONTRATUAL: Obras - Execução Indireta Empregada Integral

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 1.253.375,03 (um milhão duzentos e cinquenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais e três centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme meio

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, situado à Rua João Orlando de Resende, 686, mediante preenchimento da solicitação de edital.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-**cer** conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 54/2023
b) Licitação Nº : 22/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 24/02/2023
e) Objeto Homologado : Aquisição de materiais de artesanato para serem utilizados nas oficinas de pintura ofertadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) bem como pelo Centro de Referência da Juventude (CRJ).

100030824400172059339030000 934 MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) FAMSIT-COMERCIO DE VESTUÁRIO E PAPEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.666.493/0001-28 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.623,60 (um mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

CRUZEIRO DO OESTE, 24 de fevereiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 47/2023
REF. CONTRATO Nº 236/2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Orlando de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliada, nesta cidade, de outro lado, a EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 04.233.582/0001-07, com sede na Avenida Tiradentes, 2680 Bairro: CENTRO, CEP: 87500202, UMUARAMA – PR, neste ato representado pelo (a) Sr. (ª) ILLÍDIO COELHO SOBRINHO, portador do CPF: 046.473.359-68, e-mail: fiscal@ilustrado.com.br, telefone: (44) 3927.2500, tem entre si justo e acordado no melhor forma de direito, o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto é a contratação de serviço de publicação de atos oficiais e demais materiais de interesse no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, nos termos da Lei Municipal nº 23/2012, da (in)exigibilidade 28/2022, que passa a fazer parte integrante deste contrato, nos itens adjudicados em favor da contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 28/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 236/2022, a contar do dia 04/05/2023 com vencimento em 04/05/2024, para dar continuidade a serviços prestados, termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa em memorando 2023000414.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 28/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 236/2022.

Cruzeiro do Oeste, 17 de fevereiro de 2023.
EMPRESA JORNALÍSTICA E PUBL. UMUARAMA LTDA - EPP
Contratada
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1 _____
2 _____

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-**cer** conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 54/2023

b) Licitação Nº : 23/2023

c) Modalidade : Dispensa

d) Data Homologação : 24/02/2023

e) Objeto Homologado : Prestação de serviço de pessoa jurídica para limpar, sintetizar e reparar tacos no ambiente do museu de paleontologia de Cruzeiro do Oeste "Alexandre Gustavo Dobruski", estando inclusos materiais eventualmente necessários para os repa-ros.

f) Dotação Orçamentária: 13.001.23.122.0049.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) N.C. INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.070.778/0001- no valor total dos itens vencidos de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 24 de fevereiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-**cer** conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 56/2023

b) Licitação Nº : 24/2023

c) Modalidade : Dispensa

d) Data Homologação : 24/02/2023

e) Objeto Homologado : Aquisição de peças para o CONCERTO DO CAMINHÃO UTILIZADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE ARCO.

f) Dotação Orçamentária: 12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.39.00.00. 1000 MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) MORENO E NISHIHARA LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.858.177/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R\$ 15.612,00 (quinze mil, seiscentos e doze reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 24 de fevereiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Orlando de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.

CONTRATADO: TCM OFICINA LTDA - ME
SEDE: CAMPO MOURÃO – PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 118/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a Aquisição de material de escritório e escolar, destinado a Secretaria de Administração, Secretaria de Finança, Secretaria de Planejamento, Secretaria Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciências e Tecnologia, Secretaria de Obras e Viiação Pública, Secretaria da Assistência Social, Secretaria da Agricultura e Pecuária e Secretaria de Saúde, com objetivo de atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas de cada órgão, período previsto de 12 meses.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$13.646,23 (treze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos)

Data da assinatura do contrato: 16 de fevereiro de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Orlando de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.

CONTRATADO: CAMPO MOURÃO-PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 118/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a Aquisição de material de escritório e escolar, destinado a Secretaria de Administração, Secretaria de Finança, Secretaria de Planejamento, Secretaria Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciências e Tecnologia, Secretaria de Obras e Viiação Pública, Secretaria da Assistência Social, Secretaria da Agricultura e Pecuária e Secretaria de Saúde, com objetivo de atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas de cada órgão, período previsto de 12 meses.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$13.646,23 (treze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos)

Data da assinatura do contrato: 16 de fevereiro de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Orlando de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.

CONTRATADO: DIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674
SEDE: Belo Horizonte – MG

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 118/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a Aquisição de material de escritório e escolar, destinado a Secretaria de Administração, Secretaria de Finança, Secretaria de Planejamento, Secretaria Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciências e Tecnologia, Secretaria de Obras e Viiação Pública, Secretaria da Assistência Social, Secretaria da Agricultura e Pecuária e Secretaria de Saúde, com objetivo de atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas de cada órgão, período previsto de 12 meses.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$18.426,15 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos).

Data da assinatura do contrato: 16 de fevereiro de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Orlando de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.

CONTRATADO: TRULINFA ASSessorIA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA
SEDE: Maringá – PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 009/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para capacitação, estruturação, regulamentação da Nova Lei de Licitações - Lei n.º 14.133/2021, contemplando treinamento "in loco" e a distância, assessoramento do departamento de compras e licitações, promovendo o aperfeiçoamento, na área administrativa e gerencial dos servidores municipais relativamente às licitações e contratos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste – Estado do Paraná.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Data da assinatura do contrato: 16 de fevereiro de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Orlando de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.

CONTRATADO: MAOPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA
SEDE: Umuarama – PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 117/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a Aquisição de Material de expedientes e escolares para atender todos os setores pertencentes à Secretaria de Educação e alunos da rede Municipal de Ensino.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$59.512,30 (cinquenta e nove mil, quinhentos e doze reais e trinta centavos)

Data da assinatura do contrato: 17 de fevereiro de 2023
Vigência do contrato: 17 de fevereiro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Orlando de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.

CONTRATADO: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
SEDE: Blumenau – SC

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 118/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a Aquisição de material de escritório e escolar, destinado a Secretaria de Administração, Secretaria de Finança, Secretaria de Planejamento, Secretaria Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciências e Tecnologia, Secretaria de Obras e Viiação Pública, Secretaria da Assistência Social, Secretaria da Agricultura e Pecuária e Secretaria de Saúde, com objetivo de atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas de cada órgão, período previsto de 12 meses.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$134.452,20 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)

Data da assinatura do contrato: 16 de fevereiro de 2023
Vigência do contrato: 16 de fevereiro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Orlando de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.

CONTRATADO: 48.853.318 CRISTIANO CORREA DA SILVA
SEDE: Sarandá – PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 118/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a Aquisição de material de escritório e escolar, destinado a Secretaria de Administração, Secretaria de Finança, Secretaria de Planejamento, Secretaria Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciências e Tecnologia, Secretaria de Obras e Viiação Pública, Secretaria da Assistência Social, Secretaria da Agricultura e Pecuária e Secretaria de Saúde, com objetivo de atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas de cada órgão, período previsto de 12 meses.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$3.180,10 (três mil, cento e oitenta reais e dez centavos)

Data da assinatura do contrato: 16 de fevereiro de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Orlando de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.5

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 68
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula nº 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
24/02/2023 04:00h/16:00h Cascavel/PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde, no Hospital Uoepcan.
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 24 de fevereiro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 69
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal ROBSON FLORENÇO SILVA, matrícula nº 572, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
24/02/2023 09:00h/20:00h Arapongas/PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde na Hemodinâmica.
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 24 de fevereiro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 70
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais), ao Servidor Municipal ROBSON FLORENÇO SILVA, matrícula nº 572, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
25/02/2023 a 26/02/2023 06:00h 23:00h Blumenau-SC
Buscar alta de paciente que estava em tratamento de saúde no IOT- Instituto de Ortopedia e Traumatologia.
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 24 de fevereiro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 026, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.
Prorroga por mais um único período o contrato da Sr. LAELCIO BARBOSA MOISES, para o cargo de Trabalhista PSS, para a Apreciação das atividades do Setor da Agricultura.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no inciso I do art. 5º do Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1038, de 24 de março de 2021; Considerando o Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 002, de 04 de Novembro de 2021, e sua ordem classificatória; Considerando o Edital de Convocação nº 004, de 15 de fevereiro de 2022, e Considerando já cumpridas as etapas de apresentação de documentos e contratação;
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado o contratado a Sr. LAELCIO BARBOSA MOISES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 20.939.142ESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 057.718.398-25, para exercer o cargo de Trabalhista PSS, na Manutenção das Atividades do Setor da Agricultura, em caráter temporário, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 22 de fevereiro de 2023.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Certifique-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 069/2023
Súmula: Concede férias regulamentares à servidora Lilia dos Santos Martins, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora Lilia dos Santos Martins, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.278.012-4, relativas ao período aquisitivo 03/09/2021 a 02/09/2022, por 10 (dez) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 13 de Fevereiro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 13/02/2023.
Publique-se, Cumpra-se e Arquivar-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.
Republique por incorreção.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 027/2023

Adjudica e Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 4/2023-PMEN.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Adjudicada e homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 4/2023. O objeto deste Pregão Presencial é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de baterias automotivas para manutenção dos veículos da frota do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital. Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

- 1) CLAUDINEI JARDIM - AUTO ELÉTRICA inscrito no CNPJ/CPF nº 09.022.998/0001-08 no valor total dos itens vendidos de R\$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais).
- 2) A. ITALO SPOLIDADORE inscrito no CNPJ/CPF nº 33.172.649/0001-49 no valor total dos itens vendidos de R\$ 24.825,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais).
- 3) DIAUTO - AUTO CENTER E COMERCIO DE PECAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF nº 15.435.908/0002-85 no valor total dos itens vendidos de R\$ 13.380,00 (treze mil, trezentos e oitenta reais).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 24/02/2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 052/2023
DATA - 03/02/23
SÚMULA - Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial à servidora Fabiana de Souza Zampieri, por um período de 80 dias, a partir de 02/02/23 a 22/04/23, referente aos períodos aquisitivos:
1º Período: 2009/2016 - 70 dias, de 02/02/23 a 12/04/23
2016/2021 - 10 dias, de 13/04/23 a 22/04/23
2º Período: 2017/2022 - 80 dias, de 02/02/23 a 22/04/23
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 02/02/23.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 24 de Fevereiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

TERMO ADITIVO Nº 28 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 92/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E ANA CAROLINE FERRARO VIVIAN
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. ANA CAROLINE FERRARO VIVIAN, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Joaquim Goncalves da Silva, nº 225, Jardim Leoni, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº. 14.240.278-5/SSP-PR e do CPF- 116.038.619-63, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 55/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 28/02/2024 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 92/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (24/02/2023).
MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
ANA CAROLINE FERRARO VIVIAN
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 29 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 66/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E LUZIA SONIA LONGHI GARCIA
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. LUZIA SONIA LONGHI GARCIA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua 15 de novembro, 260, Centro na cidade de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G- nº 7.993.674-0/SSP-PR e do CPF- 820.118.899-53, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 55/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 28/02/2024 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 66/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (24/02/2023).
MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
LUZIA SONIA LONGHI GARCIA
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 30 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 67/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E BEATRIZ DORNELAS RIBEIRO
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. BEATRIZ DORNELAS RIBEIRO, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida Junqueira Freire, 1.133, Sonho Meu na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº.13.737.868-0/SSP-PR e do CPF- 090.906.277-31, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 55/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 28/02/2024 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 67/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (24/02/2023).
MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
BEATRIZ DORNELAS RIBEIRO
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 31 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 82/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E ELIANAI DEBORA DE OLIVEIRA RABELO MONTEIRO
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. ELIANAI DEBORA DE OLIVEIRA RABELO MONTEIRO, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Projatada B, 100, Jardim Boa Esperança na cidade de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº.13.121.629-7/SSP-PR e do CPF- 089.133.499-81, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 55/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 28/02/2024 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 82/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (24/02/2023).
MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
ELIANAI DEBORA DE OLIVEIRA RABELO MONTEIRO
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 32 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 69/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E APARECIDA DOS SANTOS CAVAZANI
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. APARECIDA DOS SANTOS CAVAZANI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Paranavai, 2.190, na cidade de Ivate, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº. 450.577-8/SSP-PR e do CPF- 848.566.319-34, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 55/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 28/02/2024 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 69/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (24/02/2023).
MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
APARECIDA DOS SANTOS CAVAZANI
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 33 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 70/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MARCIA PASCIENTE DA SILVA
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. MARCIA PASCIENTE DA SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 170, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº.7.562.896-0/SSP-PR e do CPF- 042.932.059-00, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 55/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 28/02/2024 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 70/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (24/02/2023).
MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARCIA PASCIENTE DA SILVA
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 34 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 93/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E CAROLINE DA SILVA BARRADA
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. CAROLINE DA SILVA BARRADA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, 4140 zona I-A, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº. 13.577.642-2/SSP-PR e do CPF- 095.025.869-56, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 55/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 28/02/2024 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 93/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (24/02/2023).
MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CAROLINE DA SILVA BARRADA
Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
O Município de Douradina - PR, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que FICA SUSPENSO o Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 01/2023, cujo objeto é a Aquisição de mobiliário (cadeiras), atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-PR, para fins de análise e impugnação ao Edital. O Município comunicará aos interessados eventuais retificações ao Edital e nova data de abertura das sessões públicas.
Douradina-PR, 24 de fevereiro de 2023.
Fábio da Silva
Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022
PROCESSO Nº 05/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADA: JESSICA MARIA FERRUG PEDROCHE 09674536906
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual conforme menciona na CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA do contrato, por mais 12 (doze) meses, findando em 24 de fevereiro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o reajuste no valor total de **R\$47.570,12 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta reais e doze centavos)**, sendo parcelado em 12 meses ficando um valor mensal de **R\$3.964,17 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos)** que visa o aditamento conforme a solicitação da empresa e das Secretarias/Departamento, bem como também teve que um ajuste no pelo índice INPC de 5.711380% acumulado dos últimos 12 (doze) meses, sobre o valor contratual, dando o reajuste dos valores após os 12 primeiros meses conforme previsto na lei 8.666/93.

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Meses	OFICINA 1 – INSTRUTOR DE MÚSICA TECLADO - Realização de oficina de teclado para unidades e projetos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com professor com formação em música e experiência na área. Quantidade Máxima de Horas/Atividade: 24 (vinte e quatro) horas/atividade por semana, sendo 04 (quatro) horas no período da manhã e 04 (quatro) horas no período da tarde. Quantidade Máxima de dias de atividade: 03 (três) dias por semana, a serem definidos na ordem de serviço. Turnos de atividade: manhã e tarde. Público alvo: Alunos da rede pública – Idade: 6 a 15 anos. VIOLÃO - Realização de oficina de violão para unidades e projetos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com professor com formação em música e experiência na área. Quantidade Máxima de Horas/Atividade: 24 (vinte e quatro) horas/atividade por semana, sendo 04 (quatro) horas no período da manhã e 04 (quatro) horas no período da tarde.	3.171,34	38.056,10
			Quantidade Máxima de dias de atividade: 03 (três) dias por semana, a serem definidos na ordem de serviço. Turnos de atividade: manhã e tarde. Público alvo: Alunos da rede pública – Idade: 6 a 15 anos.		
2	12	Meses	OFICINA 2 – INSTRUTOR DE DANÇA Descrição do Objeto: Realização de oficina de dança para unidades e projetos do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) e do Grupo da Melhor Idade, da Divisão de Assistência Social, com instrutor com prática na área do objeto. Quantidade Máxima de Horas/Atividade: 12 (doze) horas/atividade por semana, sendo 04 (quatro) horas no período da manhã. Quantidade Máxima de dias de atividade: 03 (três) dias por semana, a serem definidos na ordem de serviço. Turnos de atividade: manhã. Público alvo: Idosos.	792,83	9.514,02
			Quantidade Máxima de dias de atividade: 03 (três) dias por semana, a serem definidos na ordem de serviço. Turnos de atividade: manhã. Público alvo: Idosos.		

Tendo uma supressão na carga horária do item 02 de 50% como solicitado pelo Departamento, sendo assim entrando em acordo entre as partes Contratante e contratada como documentos em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Red. 595 06.004.13.392.1032.2.160.3.3.90.39.99.90-0 FONTE 1000 R\$38.056,10
Red.207 03.009.08.244.1017.2.125.3.3.90.39.99.90-0 FONTE 1000 R\$9.514,02

CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.
Data da Assinatura: 22/02/2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 077/2023
DATA - 22/02/2023
SÚMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder férias ao servidor Osvaldo Cordeiro de Jesus, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 01/03/23 a 15/03/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 24 de Fevereiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 054/2023
EXONERA A pedido TANIA ROBERTA SANTOS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido TANIA ROBERTA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.862.368-5/SSP-PR, ocupante do cargo de Promovido em Comissão de Secretária Municipal de Governo - Subsídio, lotada na Secretaria Municipal de Governo, ficando revogada a Portaria nº 444/2022, a partir de 24 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 055/2023
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem para o servidor MARCOS FABIO PEGORARO, portador do CPF nº 030.577.589-83, matrícula funcional 10741, ocupante do cargo de Promovido efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, para viagem até a cidade de Curitiba-PR, saindo no dia 26/02/2023 e retorno no dia 27/02/2023, com a finalidade de transportar um paciente para tratamento médico.
Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 152/2022 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA EXTENSÃO DE REDE EM VIAS PÚBLICAS, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 003/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o Sr. ANDRÉ FERNANDO SACHI MARQUES, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 157.891.208-30 residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, representante da empresa J C F INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME, aqui denominada Contratada, resolvem aditar ao presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em 16,5707% (dezesseis vírgula cinquenta e sete zero sete por cento) do contrato nº 152/2022, alterando o valor contrato de R\$ 238.991,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e um reais), para R\$ 278.476,91 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), a partir de 01/01/2022 a 31/12/2022, a partir de 27 de fevereiro de 2023 a 13 de março de 2023.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.
ANDRÉ FERNANDO SACHI MARQUES
Contratante
J C F INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME
ANDRÉ FERNANDO SACHI MARQUES
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO ORÇAMENTAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), SALDO (+/-) = (a-b). Includes subtotals and a summary table at the bottom.

Table with columns: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL (a), DOTAÇÃO ATUALIZADA (b), DESPESAS EMPENHADAS (c), DESPESAS LIQUIDADAS (d), DESPESAS PAGAS (e), SALDO DA DOTAÇÃO (+/-) = (a-b). Includes subtotals and a summary table at the bottom.

Table with columns: RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, INSCRITOS, EM EXECUÇÃO ANTERIORES, EM TI DE DESPESAS EMPENHADAS, LIQUIDADOS, PAGOS, CANCELADOS, SALDO (+/-) = (a-b). Includes subtotals and a summary table at the bottom.

Table with columns: RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS, INSCRITOS, EM EXECUÇÃO ANTERIORES, EM TI DE DESPESAS EMPENHADAS, LIQUIDADOS, PAGOS, CANCELADOS, SALDO (+/-) = (a-b). Includes subtotals and a summary table at the bottom.

CLADEMIR ANTONIO DE ABREU
Presidente Da Câmara
JOEL VIEIRA
Téc. Contabilidade/CRC/PR-049302/0-2
ALCIDES MASQUETTO
Tesoureiro
ROSIANE CRISTINA TUROZZI DA SILVA
Control Interno

CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro
AUTORIZAÇÕES
LEIS (Número e Data)
Identificação Contábil
Quantidade
Valor Contratado
Saldo Anterior em Circulação
MOVIMENTO NO EXERCÍCIO
Débito
Crédito
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
Quantidade
Saldo
TOTAL 0,00 0,00 0,00 0,00
Notas Explicativas
CLADEMIR ANTONIO DE ABREU
Presidente Da Câmara
JOEL VIEIRA
Téc. Contabilidade/CRC/PR-049302/0-2
ROSIANE CRISTINA TUROZZI DA SILVA
Control Interno
ALCIDES MASQUETTO
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 432/2023
SÚMULA: Designa os integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB, Para a Gestão 2023/2026, e dá outras providências.
Considerando o disposto na Lei Federal no art. 33 da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020;
Considerando a Lei Municipal nº 004, de 19 março de 2021, a qual instituiu o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB;
Considerando a necessidade de composição do Conselho para mandato no quadriênio 2023/2026;
DECRETA:
Art. 1º. Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – CACS-FUNDEB, ficando composto de acordo com as indicações das entidades listadas abaixo:
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: José Venício Curseli Alácio
Suplente: Andréia Antônia Dias Napoleão
Titular: Andréa De Oliveira Vieira
Suplente: Valéria Simone da Cruz
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS:
Titular: Lourdes Nunes Fernandes
Suplente: Eliane De Souza Nascimento Felício
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular: Tatiane Duarte De Andrade Marques
Suplente: Renata Bondanz Ferraresi
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular: Sander Marcos Da Silva
Suplente: Sílvia Batista De Aguiar Santos
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Erica Batista Dos Santos
Suplente: Alessandra Andrade
Titular: Angela Maria Baltazar
Suplente: Ana Paula Marsola Augusto
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Leticia Vieira Ribeiro
Suplente: Sueli Silveira Sampaio
Titular: Maria Jose Bernardo
Suplente: Nair Latorre Pinto
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Juliana Alves Moreira
Suplente: Marinaíva Lólia Figueiredo
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Cleber Neves Pereira
Suplente: Daiane Costa Bispo
REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular: Ilma Lima Neves
Suplente: Sonia Sardinha Borges
Titular: Alice Marcela Chaves Amaro
Suplente: Christian Albert Francisco
REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:
Titular: Sílvia Pereira Ramos E Silva
Suplente: Eliane Senteiro Farias
Art. 2º Ficam designados os conselheiros acima listados para fins de execução do previsto na Lei Municipal nº 004/2021.
Art. 3º. O mandato dos Conselheiros nomeados neste Decreto encerra-se na data de 31/12/2026.
Art. 3º. O presente Decreto passa a vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício do Paço Municipal, em 13 de janeiro de 2023.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 343/2023
SÚMULA: Declara de utilidade pública de obra de manutenção do sistema viário do Município de Tuneiras do Oeste/PR, para fins de pavimentação em blocos sextavados.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR TAKETOSHI SAKURADA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso XXV, da Lei Orgânica Municipal
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada a utilidade pública para fins de pavimentação em blocos sextavados, com futuro no artigo 3º, inciso VIII, alínea "b", da Lei nº 12.651/2012 e artigo 2º, inciso I, a linha "b", da Resolução do Conama número 369, de 28 de março de 2008, das obras de manutenção da infraestrutura da Estrada Tamarana, localizada no distrito de Marabá, das obras de manutenção da infraestrutura da Estrada Glória, localizada no bairro rural Glória, das obras de manutenção da infraestrutura da Estrada Pé de Galinha, localizada no Bairro Pé de Galinha, todas no Município de Tuneiras do Oeste/PR, cujo uso é essencial para o sistema público de transporte e para toda a coletividade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal João Francisco de Souza, Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 26/2023
Designa representante da Prefeitura Municipal de Xambre/PR para atuar como Encarregado da fiscalização da aplicação do material fresado
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R e s o l v e:
Art. 1º - DESIGNAR o Sra. MONIQUE RITI ZAMBON CARVALHO, engenheira civil CREA PR inscrito na CIBR nº 5.958.329-8 SSP/PR e CPF nº 787.329.569-91, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de MOTORISTA NÍVEL II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Xambre, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 039/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ETEVALDO SALLES.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 20/2023, na data de 14/02/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 23/02/2023 a 24/03/2023, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, ao Servidor ETEVALDO SALLES, inscrito na CIBR nº 5.958.329-8 SSP/PR e CPF nº 787.329.569-91, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de MOTORISTA NÍVEL II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
Estado do Paraná
LEI Nº 2471/2023
SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 149.625,00 (Cento e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2414 de 22 de Junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2023), Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023), incluir e alterar metas.
FICHA ORÇ UN FUNÇ PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR
000 05 001 20.606.1300.2012 3715 Manut. Ativ de Agricultura e Pecuá 3.3.90.32 149.625,00
TOTAL R\$ 149.625,00
Nomenclaturas das Fontes: 000 – Recursos Ordinários Livres.
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.32 - Material para Distribuição Gratuita.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Superávit Financeiro verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
XAMBRE, Pr., 23 de Fevereiro de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
Estado do Paraná
LEI Nº 2472/2023
SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 88.132,50 (Oitenta e oito mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2414 de 22 de Junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2023), Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023), incluir e alterar metas.
FICHA ORÇ UN FUNÇ PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR
000 05 001 20.606.1300.2012 000 Manut. Ativ de Agricultura e Pecuá 3.3.90.32 88.132,50
TOTAL R\$ 88.132,50
Nomenclaturas das Fontes: 000 – Recursos Ordinários Livres.
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.32 - Material para Distribuição Gratuita.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:
FICHA ORÇ UN FUNÇ PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR
190 06 001 15.451.1303.2015 000 Manut. da rede Rod e Man Estr 4.4.90.51 88.132,50
TOTAL R\$ 88.132,50
Nomenclaturas das Fontes: 000 – Recursos Ordinários (Livres).
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
XAMBRE, Pr., 23 de Fevereiro de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 433/2023
SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMC de Tuneiras do Oeste e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, no Estado do Paraná, Taketoshi Sakurada, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o art. 75, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e com as disposições da Lei Municipal nº 043, de 04 de novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural - CMC, para um mandato de 02 (dois) anos:
I – (UM) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E SEU RESPECTIVO SUPLENTE:
1. Membro Titular: Nilsa Claudina de Melo - CPF: 668.954.809-00 – (Assessora de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura) - PRESIDENTE.
Membro Suplente: Andréia Antônia Dias Napoleão - CPF: 054.978.619-89 (Coordenadora Pedagógica)
II – (DOIS) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE:
1. Membro Titular: Maria Ilda Bassato - CPF: 946.362.65904 – (Secretaria da Assistência Social)
Membro Suplente: Daiane Costa Bispo – CPF: 098.868.239-76 – (Conselho Tutelar)
2. Membro titular: Edir de Oliveira dos Santos – CPF: 445.876.359-87 – (Div. de Planejamento)
Membro Suplente: Erica Batista dos Santos – CPF: 055.454.179-31 (Diretora de RH)
III- (TRÊS) MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE
1. Membro titular – Cassia Juliana Souza Silva– CPF: 094.887.019-27 (Trabalhadora da Indústria)
Membro Suplente: Marcos Gustavo Ribeiro – CPF: 134.056.229-48 – (Grêmio Estudantil)
2. Membro titular: Amanda Gabriela de Sá - CPF: CPF:134826.749-65 – Ensino Superior.
Membro Suplente: Maycon Robson Martins Bispo- CPF: 051.315.339-02 – (Representante do Conselho de Membros Evangélicos de Tuneiras do Oeste - COMETO)
3. Membro Titular: Ana Paula Caetano - CPF: 102.539.999-44 – (Associação Comercial)
Membro Suplente: Maristela Issa Rizk Furlan – CPF: 805.044.269-15 – (Associação Comercial)
Art. 2º. Compete ao CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMC, as atribuições contidas na Lei Municipal nº043 de 04 de novembro de 2022.
Art. 3º. O exercício da função de membro do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMC é considerado relevante serviço público e não ser remunerado.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste, 23 de fevereiro de 2023.
Taketoshi Sakurada
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 343/2023
SÚMULA: Declara de utilidade pública de obra de manutenção do sistema viário do Município de Tuneiras do Oeste/PR, para fins de pavimentação em blocos sextavados.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR TAKETOSHI SAKURADA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso XXV, da Lei Orgânica Municipal
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada a utilidade pública para fins de pavimentação em blocos sextavados, com futuro no artigo 3º, inciso VIII, alínea "b", da Lei nº 12.651/2012 e artigo 2º, inciso I, a linha "b", da Resolução do Conama número 369, de 28 de março de 2008, das obras de manutenção da infraestrutura da Estrada Tamarana, localizada no distrito de Marabá, das obras de manutenção da infraestrutura da Estrada Glória, localizada no bairro rural Glória, das obras de manutenção da infraestrutura da Estrada Pé de Galinha, localizada no Bairro Pé de Galinha, todas no Município de Tuneiras do Oeste/PR, cujo uso é essencial para o sistema público de transporte e para toda a coletividade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal João Francisco de Souza, Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023
O Prefeito do Município de Xambre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º Convoca os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público, homologado em 06/12/2019 para a realização de exames médico admissional e consequente emissão do atestado médico de saúde física e mental, a ser expedida pela Junta Médica Oficial do Município de Xambre, qualquer membro da junta médica poderá solicitar ao candidato apresentação de exames complementares a fim de sustentar a emissão do atestado médico solicitado. Os pedidos de exames deverão ser retirados no RH da Prefeitura Municipal a partir do dia 27 de fevereiro de 2023, das 08:00 às 17:00.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 HRS CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO CANDIDATO 23º
432161 PATRICIA DOS PASSOS CAMPANHOLI
PSICOLOGO – 40 HRS CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO CANDIDATO 11º
431965 FELIPE FREDERICO
MÉDICO – 20 HRS CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO CANDIDATO 17º
432133 FELIPE ANTONIO PALLAURO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HRS CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO CANDIDATO 26º
425970 ANA PAULA PETEAN DA SILVA PEREIRA
FISIOTERAPEUTA – 40 HRS CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO CANDIDATO 4º
427049 CAMILA AMARAL CORACINI
Art. 2º Os candidatos relacionados neste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido entre 08:00h às 17:00h, para assinar o termo de interesse na vaga.
Art. 3º Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada abaixo:
• Atestado Médico,
• Carteira de Trabalho
• RG
• CPF
• Título Eleitoral
• 1 fotos 3x4
• Certidão de Antecedentes Criminais
• Certificado de Reservista ou Dispensa (masculino)
• Carteira Nacional de Habilitação (motorista e operador de máquina)
• Certidão de Casamento ou Nascimento
• Comprovante de Votação
• Comprovante de Residência
• Certidão de Nascimento dos filhos até 24 anos e CPF
• Comprovante de frequência escolar para filhos maiores de 14 até 24 anos que não exerça atividade lucrativa.
• caso haja, atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade
• Comprovação de Escolaridade
• Comprovante de Registro no Órgão Competente (para os cargos que tem registro, tais como médico e enfermeiro)
• Qualificação cadastrada pelo site https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
Xambre, 23 de fevereiro de 2023
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 049/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060/2010 de 27 de Outubro de 2010 resolve.
CONCEDER
A servidora JULIA FRANCISCA PEREIRA GOBI, portadora do CPF. nº. 026.804.489-95, licença prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 15/05/2000 a 14/05/2005, a ser gozada no período de 23/02/2023 a 23/05/2023, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de Outubro de 2010.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr., 24 de fevereiro de 2023.
Taketoshi Sakurada
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 040/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR CLODOLDO IVAN DE OLIVEIRA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 19/2023, na data de 13/02/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 23/02/2023 a 24/03/2023, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2022, ao Servidor CLODOLDO IVAN DE OLIVEIRA, inscrito na CIBR nº 5.958.329-8 SSP/PR e CPF nº 787.329.569-91, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de MOTORISTA NÍVEL II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
Estado do Paraná
LEI Nº 2473/2023
SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 149.625,00 (Cento e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2414 de 22 de Junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2023), Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023), incluir e alterar metas.
FICHA ORÇ UN FUNÇ PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR
000 05 001 20.606.1300.2012 3715 Manut. Ativ de Agricultura e Pecuá 3.3.90.32 149.625,00
TOTAL R\$ 149.625,00
Nomenclaturas das Fontes: 000 – Recursos Ordinários Livres.
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.32 - Material para Distribuição Gratuita.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:
FICHA ORÇ UN FUNÇ PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR
190 06 001 15.451.1303.2015 000 Manut. da rede Rod e Man Estr 4.4.90.51 88.132,50
TOTAL R\$ 88.132,50
Nomenclaturas das Fontes: 000 – Recursos Ordinários (Livres).
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
XAMBRE, Pr., 23 de Fevereiro de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem, Nº 882-1200 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail - departamentorbrasilandiadosul@gmail.com
PORTARIA Nº. 030/2023.
O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023 e Edital de Convocação nº. 005/2022 do dia 13/02/2023.
RESOLVE:
Art. 1º. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de Cristiane Cargnelutti, classificada em 2º lugar no cargo de Professor - 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 067/2023 no dia 24 de fevereiro de 2023.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães",
aos 24 de fevereiro de 2023.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recs@brasilandiadosul.pr.gov.br
PORTARIA Nº. 031/2023
Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal por motivo de vacância decorrente de Aposentadoria para tempo de Contribuição (espécie 42), dando outras providências.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 005/2003, datada de 16 de dezembro de 2003, Capítulo III, Art. 50, inciso III.
CONSIDERANDO a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (42), expedida pelo INSS, Benefício nº 2020452710, concedido em 09 de fevereiro de 2023.
CONSIDERANDO a ciência oficial da Aposentadoria do Servidor em 24 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:
I - Exonerar o Servidor Público Municipal, Senhor Aparecido Júlio Saraiva, portador do CI-RG n.º 34264015/SESP-PR, inscrito no CPF/MF n.º 446.245.909-10, NIT 1233706521, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Gari, vinculado com a matrícula 66961, por motivo de vacância decorrente de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (42), a partir de 28 de fevereiro de 2023.
Registre-se, publique-se.
Paço Municipal, aos 24 de Fevereiro de 2023.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 087/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023
SUMULA: EXONERAR APARECIDO JOSÉ DA CRUZ DO CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando o Requerimento de Exoneração protocolado sob nº 24/2023, nesta data
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor APARECIDO JOSÉ DA CRUZ, inscrito na CI/RG sob nº 7.184.026-3 SSP/PR e CPF sob nº 475.231.311-15, do Cargo de Provimento Temporário de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, a partir da data desta Portaria (23/02/2023).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Av. Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87.503-200 Umuarama-PR
Fones: (44) 3906-1092 ou 3906-1019 / Celular: (44) 98457-1109
E-mail: cmd@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº. 05, de 24 de fevereiro de 2023
Sumula: Aprova o calendário de reuniões ordinárias do CMDI para o ano de 2023.
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Municipal nº. 3.087, de 17 de outubro de 2007, bem como suas alterações e,
CONSIDERANDO o Art. 2º do seu Regimento Interno,
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do CMDI para o ano de 2023:
Tabela com datas, dias da semana, horários e locais das reuniões.
Art. 2º. Por motivos de força maior as reuniões poderão ser transferidas para outras datas, e/ou realizadas virtualmente.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 24 de fevereiro de 2023.
Sebastiana Ruiz Garcia

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 - CEP 87001-200 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo 001 ao Contrato Nº 205/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: NUTRIFOR COMERCIAL LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de agosto de 2023.
Cláusula Segunda: Fica aditada, dentro do limite de 25%, o valor do contrato de em até R\$ 58.283,50 (cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor deste termo, passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 233.134,00 (duzentos e trinta e três mil cento e trinta e quatro reais), para até R\$ 291.417,50 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
Tabela com itens, descrições, unidades, valores unitários e totais.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.306.0028.2.062.3.3.90.32.00.00 - D-221 - F-001
70.001.10.306.0028.2.062.3.3.90.32.00.00 - D-222 - F-303
70.001.10.306.0028.2.062.3.3.90.32.00.00 - D-223 - F-494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/02/2023.
Termo aditivo 001 ao Contrato Nº 050/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MD SOLUÇÕES EM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 11 de março de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R\$ 17.000,00 (dezeesse mil reais) mensais, perfazendo o valor do presente contrato em R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), para R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 74 - F: 1
70.001.10.301.0024.2.032 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 75 - F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/02/2023.
Termo aditivo 001 ao Contrato Nº 055/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: W L FERRERIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 29 de março de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R\$ 17.000,00 (dezeesse mil reais) mensais, perfazendo o valor do presente contrato em R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), para R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 74 - F: 1
70.001.10.301.0024.2.032 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 75 - F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/02/2023.
Termo aditivo 001 ao Contrato Nº 053/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLINICA ROMANO REZENDE MEDICAL EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 22 de março de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R\$ 17.000,00 (dezeesse mil reais) mensais, perfazendo o valor do presente contrato em R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), para R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 74 - F: 1
70.001.10.301.0024.2.032 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 75 - F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/02/2023.
Termo aditivo 007 ao Contrato Nº 029/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: KARLOS CLINICA MEDICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2023.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) mensais, perfazendo o valor total do presente contrato em R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais) referente a 9 (nove) meses, passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 1.887.000,00 (um milhão oitocentos e oitenta e sete mil reais) para até R\$ 2.346.000,00 (dois milhões trezentos e quarenta e seis mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 74 - F: 1
70.001.10.301.0024.2.032 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 75 - F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/02/2023.
Umuarama, 23 de fevereiro de 2023.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 24/2023
Designa servidores para Equipe de Apoio.
O Senhor Cleber Marcos Nogueira - Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Designar para compor Equipe de Apoio à condução dos trabalhos de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal, os seguintes servidores:
a) RODRIGO ALMEIDA MOSSURUNGA MORAES, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.808.250-3 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Administrativo, da Câmara Municipal de Umuarama-PR;
b) ROGERIO SIQUEIRA PINHEIRO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.837.484-3 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Contabilidade, da Câmara Municipal de Umuarama-PR.
Considerar eventuais servidores substituídos pelos redores ora designados, e sem ônus para a Câmara Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 23 de fevereiro de 2023.
Cleber Marcos Nogueira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 404/2023
Homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial sobre as propostas apresentadas no processo de Chamada Pública nº 001/2023 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Especial sobre propostas apresentadas no processo de Chamada Pública nº 001/2023 - PMU, que trata da Chamada Pública, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de abril/2023 a dezembro/2023, tendo sido declaradas vencedoras: COOPERU - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA, para os itens nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37 e 40; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E ENTREGADORES DE LEITE DE UMUARAMA - APELU, para o item nº. 39; COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS FRUTICULORES DE PEROLA - FRUTIPEROLA, para o item nº. 36.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 22 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 403/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 116/2022 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 116/2022 - PMU - que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviço de mão de obra em molas, para manutenção de todos os veículos da linha diesel e linha flex, gasolina e etanol que já fazem parte oficial que venham a ser incorporados à frota da Prefeitura Municipal de Umuarama, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Acesil, conforme tabela. Será utilizado como critério de valoração para atribuição do desconto, o sistema AUDATEX, ou sistema de qualidade similar ou superior, e, na ausência desses, poderá ser consultado o preço na tabela de preço nas revendedoras autorizadas, conforme Tabelas de Preços a Varejo das peças e acessórios, obtidas nas concessionárias (revendas) ou aos fabricantes dos veículos, vigentes na execução do contrato, para geração de pedido e identificação imediata da peça a ser fornecida, mediante a verificação do preço sugerido pela montadora. Os valores para execução dos serviços deverão ser feitos através da tabela Tempário ou similar onde conste o valor da mão de obra a ser executada, tendo sido declarada vencedora a empresa AUTO PEÇAS SÃO PAULO LTDA, para o lote único.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 22 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: NETWORK TECNOLOGIA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva de servidores, storages, ambientes virtuais e infraestrutura de redes para o Paço Municipal de Umuarama.
Valor: R\$ 17.400,00 (dezeesse mil e quatrocentos reais).
Vigência: 22/02/2023 a 22/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 2023/0146 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
Objeto: É objeto do presente instrumento é a prestação de serviços pela CONTRATADA, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, para a promoção, organização e aplicação do seguinte curso:
CURSO DO PROGRAMA BRASIL MAIS - MENTORIA LEAN, POR INTERMÉDIO DE TÉCNICO DE ENSINO CAPACITADO PARA TANTO.
Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Vigência: 11/01/2023 a 11/07/2023.
Fundamentação: Conforme Processo Administrativo nº 2022/11623, e com Dispensa de Licitação nº 036/2022 - PMU, ratificado em 20 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 22 de dezembro de 2022, edição nº. 12.611, de acordo com o artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais normas que regulam a espécie.

CONTRATO DE COMPRA Nº 087/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medalhas, para os campeonatos e competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SML.
Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Vigência: 16/02/2023 a 16/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/11572, e no Pregão Eletrônico nº 153/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 332/2023 em 10 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 11 de fevereiro de 2023, edição nº.12.654, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL Nº 044/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CHR COBRIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Objeto: O presente instrumento tem como OBJETO a concessão de direito real de uso de bem imóvel adjacente descrito, a título gratuito, com possibilidade de doação futura do imóvel (mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município) - Lote Urbano: Imóvel: Lote n.º A, da subdivisão do imóvel área pública, da Quadra n.º 14, do Loteamento Conjunto Residencial Parque das Jabuticabeiras - 2ª Parte, situado no Município de Umuarama/PR, com área de 5.569,98 m2 (cinco mil, quinhentos e sessenta e nove e noventa e oito centímetros quadrados), devidamente matriculado sob o nº 65.929, no Cartório de Registro de Imóveis do Ofício de Umuarama/PR, de propriedade do Município, ora Concedente, livre de qualquer ônus, nos termos das demais cláusulas deste instrumento.
Vigência: 02/02/2023 a 02/02/2028.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 021/04489, Processo de Concorrência Pública nº 023/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 161/2023, em 26 de janeiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 27 de janeiro de 2023, edição nº. 12641, que integram o presente Termo, na Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.208/2017, e Decreto Municipal nº 139/2018 e Lei Municipal nº 4.559 de 09 de agosto de 2022, bem como demais alterações posteriores.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL Nº 048/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: R. L. OLIVEIRA - CALÇADAS ECOLÓGICAS LTDA
Objeto: O presente instrumento tem como OBJETO a concessão de direito real de uso de bem imóvel adjacente descrito, a título gratuito, com possibilidade de doação futura do imóvel (mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município) - Lote Urbano: imóvel urbano denominado Lote de Terras nº A/2, da subdivisão do Lote A, subdivisão do Lote nº 13-D-1-A-1, da subdivisão do Lote nº 13-D-1-A, da subdivisão do Lote nº 13-D-1-A, da subdivisão do Lote nº 13, da Gleba 12, Jabotubá, da Colônia Núcleo Cruzeiro, situado no Município de Umuarama/PR, com área de 3.360,00 m² (três mil trezentos e sessenta metros quadrados), matriculado sob nº 72.412, perante o 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama/PR, de propriedade do Município, ora Concedente, livre de qualquer ônus, nos termos das demais cláusulas deste instrumento.
Vigência: 02/02/2023 a 02/02/2028.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/07938, Processo de Concorrência Pública nº 028/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 165/2023, em 26 de janeiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 27 de janeiro de 2023, edição nº. 12641, que integram o presente Termo, na Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.208/2017, e Decreto Municipal nº 139/2018 e Lei Municipal nº 4.559 de 09 de agosto de 2022, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 24 de fevereiro de 2023.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br
PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 27 FEVEREIRO/2023
SESSÃO ORDINÁRIA
PARECER PELO ARQUIVAMENTO DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2022 -
Processo político-administrativo de julgamento do Prefeito Municipal Celso Luiz Pozzobom.
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
ELEIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES - Comissão de Justiça e Redação; Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização; Comissão de Serviços e Obras Públicas e Comissão de Educação, Cultura, Bem-Estar Social e Ecologia.
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
ELEIÇÃO DA PROCURADORIA DO MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, do Município de Umuarama e dá outras providências, em conformidade com a Resolução nº 01/2020.
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 24 de fevereiro de 2023.
Cleber Marcos Nogueira
Presidente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 003 ao Contrato 051/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 20 de agosto de 2023.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 17/02/2023

Termo Aditivo 003 ao Contrato 052/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 20 de agosto de 2023.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 17/02/2023

Termo Aditivo 003 ao Contrato 053/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 20 de agosto de 2023.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 17/02/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato 292/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: SPORT + UNIFORMES LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de **R\$ 20.136,50** (vinte mil cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 80.546,00 (oitenta mil e quinhentos e quarenta e seis reais), para R\$ 100.682,50 (cem mil seiscientos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
Data: 01/02/2023

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	V. Unit.	Marca/ Modelo	Valor Total
15	45800	Uniforme Completo: Kit com 20 camisas / 20 calças / 20 meias / em transfer (sublimação) no tecido 100% poliéster com 175g personalizado / a camiseta do goleiro em manga longa. Camiseta corrida de rua. Camiseta confeccionada em tecido Jimp Dry 91% poliéster e 9% elastano. Gramatura 165 estampada em sublimação frente e costa. Camisetas Vida Ativa Melhor ideia: camiseta em p.v (67% poliéster e 33% viscose) branca com estampa frente e costa e manga em p.v (67% poliéster e 33% viscose) colorida (rosa e verde)	5	Jogos	R\$ 1.039,00	Própria	R\$ 5.195,00
16	45801	Uniforme Completo: Kit com 20 camisas / 20 calças / 20 meias / em transfer (sublimação) no tecido 100% poliéster com 175g personalizado / a camiseta do goleiro em manga longa. Camiseta corrida de rua. Camiseta confeccionada em tecido Jimp Dry 91% poliéster e 9% elastano. Gramatura 165 estampada em sublimação frente e costa. Camisetas Vida Ativa Melhor ideia: camiseta em p.v (67% poliéster e 33% viscose) branca com estampa frente e costa e manga em p.v (67% poliéster e 33% viscose) colorida (rosa e verde)	100	Unid.	R\$ 22,99	Própria	R\$ 2.299,00
17	45802	Uniforme Completo: Kit com 20 camisas / 20 calças / 20 meias / em transfer (sublimação) no tecido 100% poliéster com 175g personalizado / a camiseta do goleiro em manga longa. Camiseta corrida de rua. Camiseta confeccionada em tecido Jimp Dry 91% poliéster e 9% elastano. Gramatura 165 estampada em sublimação frente e costa. Camisetas Vida Ativa Melhor ideia: camiseta em p.v (67% poliéster e 33% viscose) branca com estampa frente e costa e manga em p.v (67% poliéster e 33% viscose) colorida (rosa e verde)	200	Unid.	R\$ 16,00	Própria	R\$ 3.200,00
18	45803	Uniforme Completo: Kit com 20 camisas / 20 calças / 20 meias / em transfer (sublimação) no tecido 100% poliéster com 175g personalizado / a camiseta do goleiro em manga longa. Camiseta corrida de rua. Camiseta confeccionada em tecido Jimp Dry 91% poliéster e 9% elastano. Gramatura 165 estampada em sublimação frente e costa. Camisetas Vida Ativa Melhor ideia: camiseta em p.v (67% poliéster e 33% viscose) branca com estampa frente e costa e manga em p.v (67% poliéster e 33% viscose) colorida (rosa e verde)	150	Jogos	R\$ 40,00	Própria	R\$ 6.000,00
19	45804	Uniforme Completo: Kit com 20 camisas / 20 calças / 20 meias / em transfer (sublimação) no tecido 100% poliéster com 175g personalizado / a camiseta do goleiro em manga longa. Camiseta corrida de rua. Camiseta confeccionada em tecido Jimp Dry 91% poliéster e 9% elastano. Gramatura 165 estampada em sublimação frente e costa. Camisetas Vida Ativa Melhor ideia: camiseta em p.v (67% poliéster e 33% viscose) branca com estampa frente e costa e manga em p.v (67% poliéster e 33% viscose) colorida (rosa e verde)	75	Jogos	R\$ 45,90	Própria	R\$ 3.442,50
VALOR TOTAL:							R\$ 20.136,50

Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
21.001.27.122.0019.1.162 - ED: 4.4.90.52.00.00 - D: 1216 - F: 1000
21.001.27.811.0019.2.092 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 1246 - F: 1000
21.001.27.812.0019.2.175 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 1269 - F: 1000
21.001.27.812.0019.2.176 - ED: 3.3.90.32.00.00 - D: 1271 - F: 1000

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/02/2023

Umuarama, 24 de fevereiro de 2023

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023 - SMEL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMUARAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E A ASSOCIAÇÃO FUTSAL DE UMUARAMA - AFSU

Tipo de Parceria: Termo de colaboração nº 001/2023 - SMEL, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a Associação Futsal de Umuarama - AFSU, inscrita no CNPJ. 05.505.588/0001-59.

- Objeto: concessão de apoio à administração pública Municipal visando o desenvolvimento de modalidades desportivas, recreativas e de caráter socioeducativo, contemplando promoção de qualidade de vida no Município de Umuarama, de acordo com o especificado no Plano de Trabalho/Plano de aplicação, que foi analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a Organização da Sociedade Civil, constituindo parte integrante do presente Termo de Colaboração, como se nele estivesse transcrito.

- Objetivos específicos:
O Objetivo Específico a ser executado, corresponde ao lote 03, do Edital de Chamamento Público 001/2022, conforme segue:
a) Representar Umuarama na liga nacional da "modalidade" em 2023, com responsabilidade financeira da parceria, para transporte, alimentação, taxas e demais despesas referentes a participação na competição;
b) Representar Umuarama na modalidade nos Jogos Oficiais do Paraná, constantes dos programas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
c) Desenvolver a modalidade nas categorias de formação, estudantil e rendimento;
d) Participar de Competições Oficiais da modalidade, sediadas por Federações e Confederação;
e) Fomentar a modalidade no município de Umuarama em qualquer abrangência do município, todas as idades e categorias, masculino e feminino;
f) Desenvolver projetos de formação esportiva na modalidade de Futsal

- Meta
Atender crianças, jovens e adultos a partir dos 10 anos de ambos os sexos, com atendimento de no mínimo um total de 500(quinhentas) atendimentos.

- Valor total da parceria: R\$. 500.000,00 (quinhentos mil reais)

- Dotação Orçamentária
21.001.27.811.0019.2.304 - ED: 3.3.50.41.00.00 - D: 1231 - F: 1000

- Vigência: a partir da assinatura do Termo de Colaboração 001/2023 - SMEL até 29 de fevereiro de 2024.

JEFFERSON S.A. FERREIRA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Portaria: 2105/2023 - FAX: 038012-G/PR

EDIVANILSON LOPES ROMEIRO
Presidente da AFSU
CPF. nº 598.663.309-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

*Em atendimento ao art. 9, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A Prefeitura Municipal de Umuarama convida todos os municípios para participarem da Audiência Pública da prestação de contas da Prefeitura, referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2022, a ser realizada no auditório da Câmara Municipal de Umuarama, no dia 28 de Fevereiro de 2023 às 09:30 horas.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

Procedimento Administrativo nº 2022/08/9983
Portaria nº 32/2022
Representado: **Flash Prestação de Serviço Eireli**

DECISÃO FINAL
HISTÓRICO PROCESSUAL

Este Procedimento Administrativo iniciou-se pela Portaria nº 32/2022, de 05 de agosto de 2022, instaurada pelo Secretário de Saúde, Sr. Herison Cleik da Silva Lima, visando apurar eventuais irregularidades na execução do Contrato nº 034/2022, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Umuarama e a empresa **Flash Prestação de Serviço Eireli**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 017/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de óculos aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, do município de Umuarama, que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 66,77,78 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, cláusula 8º do Contrato celebrado, bem como, ao Decreto Municipal nº 031/2019.

Segundo consta da Representação substanciada na Comunicação Interna nº 99/2022, da Sra. Caroline Oliveira Bagli, a empresa em questão foi vencedora do Pregão Eletrônico nº 017/2021 sendo, com ela, celebrado o contrato nº 034/2022.

Consta, ainda, que a empresa não enviou as amostras de óculos para o ponto de atendimento dentro do município de Umuarama (Ótica Veja) e que, ao entrar em contato para que fosse feito o envio das amostras e regularização da situação, com o Sr. Ronan Rodrigues, a empresa não atendeu o solicitado. Afirma que, na sequência, foi enviado via correios uma Notificação para regularização e início da prestação dos serviços que, no entanto, foi devolvida pelos correios sob a justificativa de mudança de endereço.

Afirma também, a gestora do contrato, que até a data de realização da Comunicação de Representação a empresa não havia atendido ao solicitado e que no dia 27 de julho a empresa requereu, por e-mail, a rescisão contratual, conforme documento juntado às fls. 07 e 08.

Na sequência, houve o envio de notificação à empresa, conforme consta às fls. 24 que, contudo, foi devolvida pelos correios pelo motivo "mudou-se" (fls. 26).

Posteriormente, conforme decisão de fls. 27, restou determinado que a notificação fosse enviada por e-mail e, em não logrando êxito, que fosse encaminhada para novo endereço localizado em busca na internet. Ambas as tentativas restaram infrutíferas, conforme certidões de fls. 28 e 30 e documentos de fls. 32-33.

Assim sendo, com fundamento no artigo 10, § 2º, do Decreto nº 031/2019, realizou-se a notificação por edital da empresa, aguardando-se o prazo de 15 dias para apresentação de defesa, sendo que o aludido prazo se encerrou no dia 02/12/2022, conforme certidão de fls. 38.

Relatório Circunstanciado às fls. 40-44.

Por fim, Parecer Jurídico nº 98/2023, juntado às fls. 46-50.

É a síntese das diligências.

FUNDAMENTAÇÃO

Iniciando a análise dos autos, pode verificar, inicialmente, que o pedido de rescisão amigável efetuado pela empresa (fls. 07-08), não se encontra acompanhado da correspondente comprovação de suas alegações.

Apesar de ter alegado que "os preços e insumos utilizados na fabricação das mercadorias sofreram aumentos consideráveis, em virtude da dificuldade de importação, novo surto de covid, chuvas e outras nuances do mercado brasileiro" razão pela qual o valor ofertado pela empresa e vencedor do procedimento licitatório não poderia ser adimplido e, ao final, requerer a rescisão amigável do contrato por motivo de força maior, considerando o aumento assustador dos insumos, a empresa não juntou qualquer documento apto a comprovar suas alegações (informações dos fornecedores, notas fiscais, etc), a fim de que fosse aferido pela Secretaria Municipal de Saúde a possibilidade de se efetuar tal rescisão de forma amigável.

Ainda, a empresa nem sequer tentou efetuar um pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, fundamentando e justificando o pleito.

Ademais, pode verificar que o e-mail enviado pela Secretaria Municipal de Saúde contendo a notificação (fls. 29) foi enviado ao mesmo endereço eletrônico utilizado pela empresa para encaminhar o pedido de rescisão amigável, portanto, entendendo que a mesma pode ter agido de má-fé, deixando de receber o documento encaminhado propositalmente.

Por fim, notificada por edital, a empresa deixou transcorrer o prazo *in albis* sem apresentação de defesa administrativa.

Assim sendo, conjecturo que a empresa, ao deixar de efetuar a entrega do objeto contratado após a competente solicitação pela Secretaria Municipal de Saúde, cometeu a prática da infração administrativa contida na cláusula 8º do Contrato nº 034/2022, que assim dispõe:

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO/CONTRATO:
1. O objeto desta licitação deverá ser entregue, em até 20 (vinte) dias, contados da requisição da Secretaria de Saúde e da escolha do óculos feita pelo paciente. Caso seja necessário ajustes nos óculos, a empresa terá um prazo de mais 07 (sete) dias para realizá-lo.
2. A empresa contratada deverá atender as seguintes exigências:
2.1. A empresa Contratada deverá ter um ponto de atendimento no Município de Umuarama, para efetuar as medições e ajustes quando necessário, com a fim de prestar pelo econômico, pela qualidade, facilitando o acesso do paciente e agilidade no serviço prestado;
2.2. Para executar os procedimentos para medidas dos óculos dos pacientes, a mesma deverá possuir aparelhos qualificados sendo: Pupímetro(DNP), medida da altura e medição do óculo pela régua escalonada (conter no mínimo, tamanho do arco, da ponte e das hastes);
2.3. É imprescindível ainda que caso necessário a empresa garanta a troca imediata dos óculos nas seguintes situações: inconformidade do lente com a prescrição médica, defeito de fabricação, alteração de qualidade entre o lenteado e o encaixe e casos de encolhimento ou não servir;
3. A Secretaria emitirá uma requisição para que o paciente apresente na empresa contratada, para que possa escolher o modelo desejado.
4. Os óculos deverão ser confeccionados de acordo com a característica individual de cada paciente, inclusive a empresa Contratada deverá receber cópia das receitas atualizadas para confeccionar os mesmos e ficará responsável por colar as medidas necessárias para o perfeito ajuste dos óculos à face e às outras características de cada paciente.
5. Em mídia serão solicitadas a empresa Contratada o número de até 140 (cento e quarenta) óculos por mês.
6. A empresa contratada deverá entregar os óculos (04 prontos), na Divisão da Distribuição do Serviço Social, sito à Travessa Esclides Pelacani, 5326 - CEP 87501-130 - Umuarama - Paraná, onde o paciente deverá retirar o mesmo, para que seja efetuado controle e acompanhamento nas entregas.
7. Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Diante do exposto acima, entendendo que ao caso em apreço, deverá ocorrer a aplicação da penalidade de multa prevista na cláusula décima quarta, "a", do contrato, bem como artigo 23, II, "a" do Decreto nº 031/2019, no percentual de 9,9% sobre o valor total do contrato, considerando sua inexecução total.

Entendo, ainda, ser o caso de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 24 meses, conforme Parecer Jurídico e com fulcro no artigo 23, § 4º, do Decreto Municipal nº 31/2019.

Do mesmo modo, reputo que deverá ser levada a efeito a rescisão contratual, com fulcro nos artigos 77 e 78, I, da Lei 8.666/93.

CONCLUSÃO

Portanto, da análise das provas colacionadas ao feito, entendendo que restou demonstrado a prática da infração administrativa prevista no artigo 8º do Contrato nº 034/2022.

Pelas razões acima, reputo ser cabível a pena de multa de 9,9% sobre o valor total do contrato, considerando sua inexecução total, no importe de R\$ 11.761,20 (onze mil setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos); suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e rescisão contratual, conforme especificado acima.

Publique-se.

Notifique-se a empresa.

Umuarama-PR, 15 de fevereiro de 2023.

HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Herison Cleik da Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Umuarama Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº 23.01.0052.001.00574-3, em face do **CASA DO PISO EMPRESA**, CNPJ n. 14.273.186/0001-67, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **10/03/2023 às 10:30**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2º e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte. Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 24 de fevereiro de 2023

Deyson Bilenkourt Barbosa
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº 23.01.0052.001.00196-3, em face do **MAGAZINELUIZA ONLINE PAGAMENTOS**, CNPJ n. 49.055.199/0001-44, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **04/04/2023 às 15:30**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2º e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte. Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 24 de fevereiro de 2023

Deyson Bilenkourt Barbosa
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº 23.02.0052.001.00366-3, em face do **ATACADO E VAREJO NORTE SUL**, CNPJ n. 43.881.829/0001-53, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **04/04/2023 às 14:30**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2º e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte. Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 24 de fevereiro de 2023

Deyson Bilenkourt Barbosa
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Saúde que esta subscreve, no uso de suas atribuições, vem, **CIENTIFICAR** a empresa **Flash Prestação de Serviço Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.458.719/0002-80, com sede à Rua Henrique Lage, nº 220, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, na Cidade de Ouro Branco/MG, neste ato representada pela Sra. Lysllie Rodrigues dos Santos, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 089.244.546-76, residente e domiciliada na Cidade de Vitória/ES, acerca da Decisão Final relativa ao Procedimento Administrativo nº 2022/08/9983 (em anexo).

Nos termos do artigo 21 do Decreto nº 031/2019, em face da Decisão Final, poderá ser interposto Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua ciência.

Umuarama/PR, 23 de fevereiro de 2023.

Herison Cleik da Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde

Herison Cleik da Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Umuarama Paraná

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

AF6966	2793500016767	11/02/2023	6503
AF6967	2793500016812	17/02/2023	6503
AF6968	2793500016854	16/02/2023	6503
AF6969	2793500016879	16/02/2023	6503
AF6970	2793500016916	17/02/2023	6503
AF6971	2793500016949	17/02/2023	6503
AF6972	2793500017695	16/02/2023	6503
AG0160	2793500002042	31/01/2023	5000
AG0161	2793500002182	31/01/2023	5000
AG0162	2793500002316	31/01/2023	5000
AG0163	2793500002456	31/01/2023	5000
AG0164	2793500002596	31/01/2023	5000
AG0165	2793500002736	31/01/2023	5000
AG0166	2793500002876	31/01/2023	5000
AG0167	2793500003016	31/01/2023	5000
AG0168	2793500003156	31/01/2023	5000
AG0169	2793500003296	31/01/2023	5000
AG0170	2793500003436	31/01/2023	5000
AG0171	2793500003576	31/01/2023	5000
AG0172	2793500003716	31/01/2023	5000
AG0173	2793500003856	31/01/2023	5000
AG0174	2793500003996	31/01/2023	5000
AG0175	2793500004136	31/01/2023	5000
AG0176	2793500004276	31/01/2023	5000
AG0177	2793500004416	31/01/2023	5000
AG0178	2793500004556	31/01/2023	5000
AG0179	2793500004696	31/01/2023	5000
AG0180	2793500004836	31/01/2023	5000
AG0181	2793500004976	31/01/2023	5000
AG0182	2793500005116	31/01/2023	5000
AG0183	2793500005256	31/01/2023	5000
AG0184	2793500005396	31/01/2023	5000
AG0185	2793500005536	31/01/2023	5000
AG0186	2793500005676	31/01/2023	5000
AG0187	2793500005816	31/01/2023	5000
AG0188	2793500005956	31/01/2023	5000
AG0189	2793500006096	31/01/2023	5000
AG0190	2793500006236	31/01/2023	5000
AG0191	2793500006376	31/01/2023	5000
AG0192	2793500006516	31/01/2023	5000
AG0193	2793500006656	31/01/2023	5000
AG0194	2793500006796	31/01/2023	5000
AG0195	2793500006936	31/01/2023	5000
AG0196	2793500007076	31/01/2023	5000
AG0197	2793500007216	31/01/2023	5000
AG0198	2793500007356	31/01/2023	5000
AG0199	2793500007496	31/01/2023	5000
AG0200	2793500007636	31/01/2023	5000

AK2208	2793500016787	16/02/2023	6503
AK2209	2793500016808	11/02/2023	6503
ALF0297	2793500016821	16/02/2023	6503
ALM784	2793500016790	14/02/2023	6503
ALM785	2793500016803	14/02/2023	6503
ALM786	2793500016816	14/02/2023	6503
ALM787	2793500016829	14/02/2023	6503
ALM788	2793500016842	14/02/2023	6503
ALM789	2793500016855	14/02/2023	6503
ALM790	2793500016868	14/02/2023	6503
ALM791	2793500016881	14/02/2023	6503
ALM792	2793500016894	14/02/2023	6503
ALM793	2793500016907	14/02/2023	6503
ALM794	2793500016920	14/02/2023	6503
ALM795	2793500016933	14/02/2023	6503
ALM796	2793500016946	14/02/2023	6503
ALM797	2793500016959	14/02/2023	6503
ALM798	2793500016972	14/02/2023	6503
ALM799	2793500016985	14/02/2023	6503
ALM800	2793500016998	14/02/2023	6503
ALM801	2793500017011	14/02/2023	6503
ALM802	2793500017024	14/02/2023	6503
ALM803	2793500017037	14/02/2023	6503
ALM804	2793500017050	14/02/2023	6503
ALM805	2793500017063	14/02/2023	6503
ALM806	2793500017076	14/02/2023	6503
ALM807	2793500017089	14/02/2023	6503
ALM808	2793500017102	14/02/2023	6503
ALM809	2793500017115	14/02/2023	6503
ALM810	2793500017128	14/02/2023	6503
ALM811	2793500017141	14/02/2023	6503
ALM812	2793500017154	14/02/2023	6503
ALM813	2793500017167	14/02/2023	6503
ALM814	2793500017180	14/02/2023	6503
ALM815	2793500017193	14/02/2023	6503
ALM816	2793500017206	14/02/2023	6503
ALM817	2793500017219	14/02/2023	6503
ALM818	2793500017232	14/02/2023	6503
ALM819	2793500017245	14/02/2023	6503
ALM820	2793500017258	14/02/2023	6503
ALM821	2793500017271	14/02/2023	6503
ALM822	2793500017284	14/02/2023	6503
ALM823	2793500017297	14/02/2023	6503
ALM824	2793500017310	14/02/2023	6503
ALM825	2793500017323	14/02/2023	6503
ALM826	2793500017336	14/02/2023	6503
ALM827	2793500017349	14/02/2023	6503
ALM828	2793500017362	14/02/2023	6503
ALM829	2793500017375	14/02/2023	6503
ALM830	2793500017388	14/02/2023	6503
ALM831	2793500017401	14/02/2023	6503
ALM832	2793500017414	14/02/2023	6503
ALM833	2793500017427	14/02/2023	6503
ALM834	2793500017440	14/02/2023	6503
ALM835	2793500017453	14/02/2023	6503
ALM836	2793500017466	14/02/2023	6503
ALM837	2793500017479	14/02/2023	6503
ALM838	2793500017492	14/02/2023	6503
ALM839	2793500017505	14/02/2023	6503
ALM840	2793500017518	14/02/2023	6503
ALM841	2793500017531	14/02/2023	6503
ALM842	2793500017544	14/02/2023	6503
ALM843	2793500017557	14/02/2023	6503
ALM844	2793500017570	14/02/2023	6503
ALM845	2793500017583	14/02/2023	6503
ALM846	2793500017596	14/02/2023	6503
ALM847	2793500017609	14/02/2023	6503
ALM848	2793500017622	14/02/2023	6503
ALM849	2793500017635	14/02/2023	6503
ALM850	2793500017648	14/02/2023	6503
ALM851	2793500017661	14/02/2023	6503
ALM852	2793500017674	14/02/2023	6503
ALM853	2793500017687	14/02/2023	6503
ALM854	2793500017700	14/02/2023	6503
ALM855	2793500017713	14/02/2023	6503
ALM856	2793500017726	14/02/2023	6503
ALM857	2793500017739	14/02/2023	6503
ALM858	2793500017752	14/02/2023	6503
ALM859	2793500017765	14/02/2023	6503
ALM860	2793500017778	14/02/2023	6503
ALM861	2793500017791	14/02/2023	6503
ALM862	2793500017804	14/02/2023	6503
ALM863	2793500017817	14/02/2023	6503
ALM864	2793500017830	14/02/2023	6503
ALM865	2793500017843	14/02/2023	6503
ALM866	2793500017856	14/02/2023	6503
ALM867	2793500017869	14/02/2023	6503
ALM868	2793500017882	14/02/2023	6503
ALM869	2793500017895	14/02/2023	6503
ALM870	2793500017908	14/02/2023	6503
ALM871	2793500017921	14/02/2023	6503
ALM872	2793500017934	14/02/2023	6503
ALM873	2793500017947	14/02/2023	6503
ALM874	2793500017960	14/02/2023	6503
ALM875	2793500017973	14/02/2023	6503
ALM876	2793500017986	14/02/2023	6503
ALM877	2793500017999	14/02/2023	6503
ALM878	2793500018012	14/02/2023	6503
ALM879	2793500018025	14/02/2023	6503
ALM880	2793500018038	14/02/2023	6503
ALM881	2793500018051	14/02/2023	6503
ALM882	2793500018064	14/02/2023	6503
ALM883	2793500018077	14/02/2023	6503
ALM884	2793500018090	14/02/2023	6503
ALM885	2793500018103	14/02/2023	6503
ALM886	2793500018116	14/02/2023	6503
ALM887	2793500018129	14/02/2023	6503
ALM888	2793500018142	14/02/2023	6503
ALM889	2793500018155	14/02/2023	6503
ALM890	2793500018168	14/02/2023	6503
ALM891	2793500018181	14/02/2023	6503
ALM892	2793500018194	14/02/2023	6503
ALM893	2793500018207	14/02/2023	6503
ALM894	2793500018220	14/02/2023	6503
ALM895	2793500018233	14/02/2023	6503
ALM896	2793500018246	14/02/2023	6503
ALM897	2793500018259	14/02/2023	6503
ALM898	2793500018272	14/02/2023	6503
ALM899	2793500018285	14/02/2023	6503
ALM900	2793500018298	14/02/2023	6503

AH0489	2793500016875	13/02/2023	6503
AH0490	2793500016888	16/02/2023	6503
AH0491	2793500016901	11/02/2023	6503
AH0492	2793500016914	16/02/2023	6503
AH0493	2793500016927	16/02/2023	6503
AH0494	2793500016940	16/02/2023	6503
AH0495	2793500016953	16/02/2023	6503
AH0496	2793500016966	16/02/2023	6503
AH0497	2793500016979	16/02/2023	6503
AH0498	2793500016992	16/02/2023	6503
AH0499	2793500017005	16/02/2023	6503
AH0500	2793500017018	16/02/2023	6503
AH0501	2793500017031	16/02/2023	6503
AH0502	2793500017044	16/02/2023	6503
AH0503	2793500017057	16/02/2023	6503
AH0504	2793500017070	16/02/2023	6503
AH0505	2793500017083	16/02/2023	6503
AH0506	2793500017096	16/02/2023	6503
AH0507	2793500017109	16/02/2023	6503
AH0508	2793500017122	16/02/2023	6503
AH0509	2793500017135	16/02/2023	6503
AH0510	2793500017148	16/02/2023	6503
AH0511	2793500017161	16/02/2023	6503
AH0512	2793500017174	16/02/2023	6503
AH0513	2793500017187	16/02/2023	6503
AH0514	2793500017200	16/02/2023	6503
AH0515	2793500017213	16/02/2023	6503
AH0516	2793500017226	16/02/2023	6503
AH0517	2793500017239	16/02/2023	6503
AH0518	2793500017252	16/02/2023	6503
AH0519	2793500017265	16/02/2023	6503
AH0520	2793500017278	16/02/2023	6503
AH0521	2793500017291	16/02/2023	6503
AH0522	2793500017304	16/02/2023	6503
AH0523	2793500017317	16/02/2023	6503
AH0524	2793500017330	16/02/2023	6503
AH0525	2793500017343	16/02/2023	6503
AH0526	2793500017356	16/02/2023	6503
AH0527	2793500017369	16/02/2023	6503
AH0528	2793500017382	16/02/2023	6503
AH0529	2793500017395	16/02/2023	6503
AH0530	2793500017408	16/02/2023	6503
AH0531	2793500017421	16/02/2	

